



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itaparica - BA

Quarta-feira • 24 de julho de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 1002



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 1669/2024)	2
DECRETO (Nº 1670/2024)	3
TORNAR SEM EFEITO (DECRETO Nº 1662/2024)	4
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 099A/2023)	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023)	6
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023)	33
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2024)	42
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023)	51
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2023)	61
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2023)	70
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2023)	79

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JOSÉ ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA

<http://pmitaparicaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 1669/2024)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



DECRETO Nº 1669, DE 24 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre a designação dos servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contratos da Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil do Município de Itaparica, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPARICA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 17 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado para exercer a função de Gestor de Contrato, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil, o **Sr. Ruy César Ramos Costa**, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas.

Art. 2º Fica designado para exercer a função de Fiscal de Contrato, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil, o **Sr. Edson Julião do Sacramento**, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 09 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de julho de 2024.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito.

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP nº 44.460-000 - Itaparica / Bahia –
Telefone: (71) 3631-3192

DECRETO (Nº 1670/2024)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



DECRETO Nº 1670, DE 24 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre a designação do servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos para Fiscalização de obras e Serviços de Engenharia, lotado na Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil do Município de Itaparica, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPARICA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 17 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado para exercer a função de Fiscal de Contratos para Fiscalização de obras e Serviços de Engenharia, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil, o Sr. Emanuel Santos Oliveira, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 09 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de julho de 2024.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito.

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP nº 44.460-000 - Itaparica / Bahia –
Telefone: (71) 3631-3192

TORNAR SEM EFEITO (DECRETO Nº 1662/2024)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



**TORNA SEM EFEITO O DECRETO DE Nº 1662/2024 –
EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Nº 995.**

Art. 1º Torna sem efeito o decreto de nº 1662/2024, da edição do Diário Oficial nº 995 publicado em 09 de julho de 2024, que trata da substituição do **Sr. Arlen Paixão Costa da Silva** pelo **Sr. Angell de Brito Heggelund** para exercer a função de Gestor de Contratos da Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil do Município de Itaparica-BA.

Gabinete do Prefeito, em 24 de julho de 2024.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia –
Telefone: (71) 3631-3192

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 099A/2023)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 099A/2023**

Objeto: Prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, ao contrato 099A/2023 cujo objeto é a Aquisição de paralelepípedo de pedra granilítico ou basáltico com o intuito de atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Itaparica/BA, para utilização do saldo existente.

Contratado: RBSS MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 10.605.238/0001-02

Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária: Órgão: 0701

Projeto/atividade: 2015

Elemento de despesa: 3.3.90.30

Fonte: 500/704

Prazo Contratual: 12(doze) meses

Itaparica/Bahia, 19 de julho de 2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023)

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA						AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM											
Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB Fundo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA Endereço AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES Cidade Itaparica CEP 44.460-000						RMI nº 43.22408/2024 Licitação nº 19.180-PE062/2023 Dispensa Tradicional nº: Data Public Data abertura Unid.Fiscal:						AFM nº 43.191.00092/2024 Gerado 10/07/2024 Emissão 10/07/2024 Processo nº: SRD nº: LID nº: INT nº:					
Título ADRIANA GOMES CRUZ ARAUJO Descrição						Inscrição Estadual 13838688000125 Estado BA Insc. Estadual ISENTO						Inscrição Estadual 037.712.866 Insc. Municipal 095.367.0001-57 CNPJ/CPF 96827563000127					
Fornecedor MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA Endereço RUA DA BOLIVIA, 223 QUADRA P GALPÃO 02 - GRANJAS RURAIS Cidade Salvador Estado BA						Representante Legal: Nome medisil@medisil.com.br CPF 41230195 E-mail medisil@medisil.com.br E-mail2 sac@medisil.com.br E-mail3 licitacao@medisil.com.br TEL: (71) 3413-8117						PREÇO UNITARIO PREÇO TOTAL PRZ.ENTREG.					
ITEM ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO						QUANTIDADE						PRECIO TOTAL					
1 Cód. do Item: 65.02.43.00000192-9 Marca: ACCORD METOPROLOL succinato, 10mg, comprimido ou capsula de liberacao controlada (RP MUNICIPIOS). O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao - CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem, traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimido ou capsula. ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.						Um 30 9.000,00 0,6200 5.580,00 30											
TOTAL POR EXTENSÃO: CINCO MIL E QUINHENTOS E OITENTA REAIS						TOTAL GERAL: 5.580,00											
UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA LOCAL DE ENTREGA: 43.191.0001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO Itaparica						AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES 36312761 FORNECEDOR 17.07.24 Jelinec											

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA**

Avenida Beira Mar - Sede

CNPJ: 13.838.688/0001-25 - CEP: 44.460-000 - ITAPARICA - BA

NOTA DE EMPENHO

EMPENHO: 483 / 2024 Data do Empenho: 10/07/2024 TIPO DO EMPENHO: Estimativo

FORNECEDOR					
Nome:	88 - MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA , HOSPITALAR, DE HI			Tipo Pessoa: Jurídica	
Endereço:				Complemento:	
Bairro:		Cidade:		Estado:	
CNPJ:	96.827.563/0001-27	Insc. Estadual:		RG:	
Conta:		Agência:		Banco:	-

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Reduzido:	2032.3332.1600 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR
Unidade:	0602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - Saúde
Sub-Função:	303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Programa:	0003 - NOSSA SAÚDE FAZ HISTÓRIA
Ação:	2.032 - MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA
Elemento:	3.3.90.32.00 - Material de Distribuicao gratuita
Fonte:	1.600 - Transf. de Recursos do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção da ASPS
Sub-Elemento:	3.3.90.32.01 - MEDICAMENTOS DISTRIBUICAO GRATUITA

Modalidade:	Pregão eletrônico para registro de preço	Nº Lic.:	062PE/2023	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:		Contrato:		27.070,32	5.580,00	21.490,32
Patrimônio:	-					

HISTÓRICO	
VALOR EMPENHADO PARA ATENDER AS DESPESAS COM AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONFORME RM Nº 43.22408/2024, LICITAÇÃO Nº 19.180-PE062/2023, AFM Nº 43.191.00092/2024, FORNECIMENTO DE METOPROLOL SUCCINATO, 100MG, COMPRIMIDO OU CÁPSULA DE LIBERAÇÃO CONTROLADA. (ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADE MUNICIPAIS)	

Nº Ordem	Especificação (Item)	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	-				

Cinco mil e quinhentos e oitenta reais

5.580,00

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em 10/07/2024.  ADRIANA GOMES CRUZ ARAUJO Secretária de Saúde CPF: 638.249.495-04	Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 10/07/2024.  JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA Prefeito Municipal CPF: 354.629.575-72
---	--

3478170

SIAFIC -

DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE											
MODELO DE REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO (RESOLUÇÕES CIB 153/2020 E 191/2020)											
Código do Item	Descrição do Item	Valor Unitário	Fornecedor	CNPJ	Marca	Licitação	Validade	RC	ATA DA LICITAÇÃO MUNICIPAL		
									Valor unitário - Licitação	Nº da Ata de registro de preço/contrato	Fornecedor
65.02.43.000000192-9	METOPROLOL, succinato, 100mg, comprimido ou capsula de liberacao controlada (RP MUNICIPIOS).	0,62	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	ACCORD	19.180-PE062/2023	01/08/2024	CP	0,63	012/2024	1,61%
										ALFA7 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE S E MEDICAMEN TOS LTDA	

Elberson Oliveira
Farmacêutico
CRM/BA: 10.532

Elberson Oliveira
ELBERSON SANTOS OLIVEIRA
COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DATA: 10/07/2024

07/08/2023, 15:50

SEI/GOVBA - 00071296113 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO	
ITEM: 02/ CP.65.02.43.00000060-4 METOPROLOL succinato, 25mg, comprimido.(RP MUNICÍPIOS).	
03/ CP. 65.02.43.00000061-2 METOPROLOL succinato 50mg comprimido. (RP MUNICÍPIOS).	
05/ CP 65.02.43.00000192-9 METOPROLOL succinato, 100mg, comprimido ou capsula de liberacao controlada. (RP MUNICÍPIOS).	Número PE 062.2023

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo Dr. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, titular DA SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado ESTADO, e os proponentes, MEDISIL COMERCIAL FARMACÉUTICA E HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF nº 96.827.563/0001-27, situada na Rua da Bolivia, 223- Qd. P Galpão 2 – Granjas Rurais Pres. Vargas Salvador-Ba, CEP: 41.230-195, neste ato representada pelo Sr. IVAN CORREIA DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 0212440225, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 232.180.105-00, doravante denominados FORNECEDORES, em decorrência do pregão eletrônico nº 062/2023, processo administrativo nº 019.8712.2023.0021900-44, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no Anexo Único desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação..

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscricao do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

07/08/2023, 15:50

SEI/GOVBA - 00071296113 - Ata de Registro de Preços

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

() 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

07/08/2023, 15:50

SEI/GOVBA - 00071296113 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 42.0.0+hf11
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 17/07/2023

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE062/2023
Vigência: -

Item: 2 65.02.43.00000060-4 METOPROLOL succinato, 25mg, comprimido.(RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia									
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Principal	96.827.563/0001-27	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	12.920.000,00	12.920.000,00	0,2100	2 - Menor Preço Item	ACCORD

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 42.0.0+hf11
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 17/07/2023

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE062/2023
Vigência: -

Item: 3 65.02.43.00000061-2 METOPROLOL succinato 50mg comprimido.(RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia									
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Principal	96.827.563/0001-27	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	11.922.500,00	11.922.500,00	0,3700	2 - Menor Preço Item	ACCORD

07/08/2023, 15:50

SEI/GOVBA - 00071296113 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 42.0.0+hf11
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 17/07/2023

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE062/2023
Vigência: -

Item: 5 65.02.43.00000192-9 METOPROLOL succinato, 100mg, comprimido ou capsula de liberacao controlada (RP MUNICIPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia									
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Principal	96.827.563/0001-27	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	9.072.500,00	9.072.500,00	0,6200	2 - Menor Preço Item	ACCORD



Documento assinado eletronicamente por Ivan Correia da Silva, Representante Legal da Empresa, em 21/07/2023, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 02/08/2023, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_documento=77241979&id_documento=77241979](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_documento=77241979&id_documento=77241979&id_documento=77241979), informando o código verificador 00071296113 e o código CRC A550A27F.

Referência: Processo nº 015.8712.2023.0021900-44

SEI nº 00071296113

28 LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 3 DE AGOSTO DE 2023 - ANO CVII - Nº 23.718

Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 071/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2023.0028421-31** Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 02/08/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 148/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa, **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA**, Firmam as presente Atas de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 148/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2023.0084875-37** Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 02/08/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 104/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **HOSPFAR IND E COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, **NATCOFARMA DO BRASIL LTDA**, **RIOBABIAFARMA COMERCIO E DISTR DE PRODUTOS MEDICOS E COSM**, **SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, **UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A**, **UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, **ZUCK PAPEIS LTDA**, Firmam as presente Atas de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 104/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2023.0046972-86** Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 02/08/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE nº 062/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA**, **SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, Firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 062/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2023.0021900-44** Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 02/08/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 111/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA**, **PTC FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA**, **SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, **ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, **ZUCK PAPEIS LTDA**, Firmam as presente Atas de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 111/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2023.0057767-91** Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 02/08/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE nº 374/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **R&T GUIMARAES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** - CNPJ 15.773.301/0001-25 e **BARRETOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA** - CNPJ 03.890.627/0001-53, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 374/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2023.0010712-95**, Objeto: **Conjunto**.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB
CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES - CEAC/SESAB
COORDENAÇÃO DE COMPRAS - COC/CEAC/SESAB
RESUMO DE AFM'S

Nome	Valor Total	CNPJ	Fornecedor	AFM / APS	Assinatura da AFM/APS
LUVA	R\$ 825,600,00	33.829.829/0001-50	VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	19,004,00535/2023	02/08/2023
LUVA	R\$ 51,980,00	09.090,958/0001-95	CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19,004,00521/2023	01/08/2023
MESA	R\$ 45,231,00	10.261,343/0001-63	CITYMOVIES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	19,004,00565/2023	02/08/2023
ARCO cirurgico	R\$ 2,950,000,00	02.659,246/0001-03	VMI TECNOLOGIAS LTDA	19,004,00539/2023	02/08/2023
PURIFICADOR de água	R\$ 35,111,00	40.927.968/0001-82	FG EMPREENDIMENTOS LTDA	19,004,00409/2023	02/08/2023

Kilson Lomanto
Diretor de Compras - CCO
Central de Aquisições e Contratações - CEAC/CCO
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB/CEAC/CCO

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 02.08.2023

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 242/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **BACE COMERCIO INTERNACIONAL LTDA** - CNPJ 47.411.780/0001-26, **LM MEDICAL LTDA** - CNPJ 44.605.973/0001-20 e **DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** - CNPJ 28.788.905/0001-97, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 242/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.5088.2023.0015970-15**, Objeto: **Curativo**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 02.08.2023

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 297/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **ADIB PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** - CNPJ 13.718.051/0001-03, **PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ 18.466.544/0001-08 e **SAUDE MED MATERIAL HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - CNPJ 18.889.314/0001-52, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 297/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2022.0183263-12**, Objeto: **Dispositivo, capa, kit para hemodíalise**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 02.08.2023

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 353/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **AUAD MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA** - CNPJ 35.474.727/0001-95, **MGN HOSPITALAR LTDA** - CNPJ 40.924.536/0001-18, **NUTRIRE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA** - CNPJ 23.151.775/0001-43 e **SERVNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI** - CNPJ 18.656.923/0001-51, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 353/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8837.2023.0001824-81**, Objeto: **Formula**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 02.08.2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 589/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **BASE MEDICA COMERCIO E SERVICOS LTDA** - CNPJ 07.061.398/0001-15, **NUTRI HOSPITALAR LTDA** - CNPJ 10.782.968/0001-70, **SMITH E NEPHEW COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA** - CNPJ 13.656.820/0004-20, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 589/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2022.0018952-20**, Objeto: **Agulha, bolsa, curativo**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 02.08.2023.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO - RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023. ID: 987203, PROCESSO SEI Nº 019.5050.2022.0106296-60. A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com disposto do art. 122 da Lei Estadual nº 9.433/05, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a decisão que HOMOLOGA o lote 01 do PE 115/2023 e declarar FRACASSADO os lotes 01 e 02 do referido Pregão, que tem como objeto: Aquisição de Instrumentos e Equipamentos de Laboratório (ESTADIOMETRO E INFANTOMETRO), para compor o sistema de "Registro de Preços" Salvador - Bahia, 31/07/2023. **Roberta Silva de Carvalho Santana**, Secretária de Saúde do Estado.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

4 LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2023 - ANO CVII - Nº 23.709

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO/COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação para Obras e Serviços de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo/SAEB, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referida, cujo objeto é Registro de Preços - serviços de investigação geotécnica; controle tecnológico de concreto, solos, terraplenagem, pavimentação e asfalto, projetos de estabilização de taludes e dimensionamento de pavimento. **Empresas vencedoras: Lote 01** - LCL Geotecnia e Engenharia Ltda (CNPJ nº 30.034.632/0001-37), Fator K= 1,00, Valor total de R\$ 500.000,00; **Lote 02** - Concreta Tecnologia em Engenharia Ltda (CNPJ nº 15.231.897/0001-31), Fator K= 0,99, Valor Total de R\$ 500.000,00. Critério de julgamento: menor preço (fator "K"). BA - 20/07/2023 - Luciana Andrade Quixadá Nou - Presidente da Comissão.

Homologação e Adjudicação

O Secretário da Administração, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 106, da Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado da supramencionada licitação e adjudica o objeto contratual em favor das empresas vencedoras. BA, 20/07/2023 - Edelvino da Silva Goes Filho - Secretário da Administração.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 e BB nº 994106-SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DA BAHIA - SEAGRI.

O Pregoeiro Oficial da SEAGRI, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/05 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referida. Objeto: A prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e de reparo de condicionadores de ar, com reposição eventual de peças e acessórios. Empresa vencedora: MONT FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA no valor anual de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) para peças e no valor anual de R\$ 64.992,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais) para os serviços, totalizando o valor anual de R\$ 166.992,00 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e noventa e dois reais) para peças e serviços - Critério de julgamento: Menor Preço Global. Salvador-BA, 19/07/2023 - Ginaldo Aguiar Araújo - Pregoeiro Oficial.

Homologação e Adjudicação

O Secretário da SEAGRI, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 003/2023, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - BA, 19/07/2023 - Wallison Oliveira Torres - Secretário.

SECRETARIA DA FAZENDA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº. 018/2023 - SEFAZ / DG/ CL

A Pregoeira Oficial da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia - SEFAZ, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da Licitação acima referenciada. Objeto: Serviço de Copa e Cozinha Dat/Sul. Empresas desclassificadas: A 7 Prestação de Serviços LTDA, Creta Comercio e Serviços LTDA-EPP, VL Comercio Serviços e Empreendimentos LTDA ME, Latina America Serviços e Administrações LTDA, Infinity Serviços e Gestão Empresarial LTDA, Multipla Locação de Mão de Obra LTDA, EPSG Empresa de Portaria e Serviços Gerais LTDA. Empresa vencedora: JCWS Comercio Serviços de Limpeza e Locação de Mão de Obra LTDA, CNPJ nº 18.461.808/0001-31 no valor total de R\$ 447.777,48 (Quatrocentos e quarenta e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos). Critério de Julgamento: Menor Preço Global. Salvador - BA, 20/07/2023. Aida dos Santos Costa - Pregoeira Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário da Fazenda, no uso de suas atribuições e, com fundamento no art. 34 do Decreto Estadual Nº 19.896/2020, adjudica o objeto em favor da vencedora e homologa o resultado do Pregão para o objeto supramencionado. Salvador - BA, 20/07/2023. Manoel Vitorio da Silva Filho - Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Companhia de Gás da Bahia – BAHIAGÁS

RESULTADO DE LICITAÇÃO:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0024/2023 - MODO: FECHADO - MEIO: ELETRÔNICO - ID nº 999052 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E MENSAGERIA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES,

CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **VENCEDORA:** EPSG EMPRESA DE PORTARIA E SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP. **VALOR HOMOLOGADO:** R\$ 1.113.865,68 (um milhão cento e treze mil oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta oito centavos). **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 10 de julho de 2023 **Diretoria Executiva da Companhia de Gás da Bahia - BAHIAGÁS.**

SECRETARIA DA SAÚDE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023 - ID: 1003648. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Medicamentos "Registro de Preço". **Empresas(s) adjudicatária(s): ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA, CNPJ: 60.318.797/0001-00. Lote(s): 03 e 09. Valor do(s) Lote(s): R\$ 2.891.590,00 (dois milhões e oitocentos e noventa e um mil e quinhentos e noventa reais). **BAYER S/A. CNPJ: 18.459.628/0097-67. Lote(s): 05 e 11. Valor do(s) Lote(s)** R\$ 1.259.632,00 (um milhão e duzentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e trinta e dois reais). **JANSSEN CILAG FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: 51.780.468/0002-68. Lote(s): 04, 06, 10 e 12. Valor do(s) Lote(s):** R\$ 30.307.595,00 (trinta milhões e trezentos e sete mil e quinhentos e noventa e cinco reais). **NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA, CNPJ: 35.753.111/0001-53. Lote(s): 01 e 07. Valor do(s) Lote(s)** R\$ 3.676.200,00 (três milhões e seiscentos e setenta e seis mil e duzentos reais). **ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 08.958.628/0002-97. Lote(s): 02 e 08. Valor do(s) Lote(s)** R\$ 1.267.880,00 (um milhão e duzentos e sessenta e sete mil e oitocentos e oitenta reais). **Valor total do(s) Lote(s):** R\$ 39.402.897,00 (trinta e nove milhões e quatrocentos e dois mil e oitocentos e noventa e sete reais). **Critério de julgamento:** Menor preço. **Salvador - BA, Jéssica Clarissa dos Santos Gabriel Queiroz, Pregoeira (o) Oficial.****

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 115/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 18/07/2023. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 062/2023 - ID: 994964 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Medicamentos "Registro de Preço". **Empresas(s) adjudicatária(s): MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 96.827.563/0001-27. Lote(s): 02, 03 e 05. Valor do(s) Lote(s): R\$ 12.749.475,00 (doze milhões e setecentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e setenta e cinco reais). **SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 21.632.425/0001-93. Lote(s): 01, 07, 08 e 10. Valor do(s) Lote(s):** R\$ 776.050,00 (setecentos e setenta e seis mil e cinquenta reais). **Valor Total do(s) lote(s):** R\$ 13.525.525,00 (treze milhões e quinhentos e vinte e cinco mil e quinhentos e vinte e cinco reais). **Lote(s) Fracassado(s): 04 (LEVODOPA 100mg + Benserazida, 25mg, comp.), 06 (LEVODOPA + Benserazida, cloridrato (200mg + 50mg), comprimido (RP MUNICIPIOS)), 09 (LEVODOPA 100mg + Benserazida, cloridrato 25mg, comprimido.) e 11 (LEVODOPA + Benserazida, cloridrato (200mg + 50mg), comprimido (RP MUNICIPIOS)). Critério de julgamento:** Menor preço. **Salvador - BA, LUCIARA DE JESUS CHAVES, Pregoeiro (a) Oficial.****

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do estado da Bahia, no uso de suas atribuições e, com fundamento no art. 34 do Decreto Estadual Nº 19.896/2020, adjudica o objeto em favor da(s) vencedora(s) e homologa o resultado do Pregão nº 062/2023 para o (s) objeto (s) supramencionado(s). Salvador - Bahia, 18/07/2023. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO nº 041/2023-SESAB/LACEN

A Pregoeira Oficial do Laboratório Central de Saúde Pública Proº Gonçalo Moniz - LACEN, em conformidade com a Lei Estadual nº9.433/05 e disposições do Edital da Licitação torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: **Aquisição de suplemento, uso laboratorial Bacillus Cereus.** Empresa adjudicatária: **GERAES DIAGNOSTICA REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 13.430.441/0001-75, Lote 01** valor total: R\$18.499,80 (dezoito mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Critério de julgamento: menor preço. Salvador - BA, 26/06/2023. Josefa da Silva Lins Bacellar - Pregoeira Oficial

HOMOLOGAÇÃO:

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/05, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº041/2023, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador- BA, 26/06/2023. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/ 2023 - ID: 1006123

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA /CENTRO ESTADUAL DE ONCOLOGIA -CICAN

O Pregoeiro Oficial da SESAB/ CICAN -Centro Estadual de Oncologia, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** AQUISIÇÃO Material Copa e Cozinha - Biscoito tipo maria .

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Página 1

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB	AFM nº: 43.191.00093/2024
Emissor FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA	Geração 10/07/2024
Endereço AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES	Emissão 10/07/2024
Cidade Itaparica	Processo nº:
CNPJ 13838688000125	SRD nº:
Título ADRIANA GOMES CRUZ ARAUJO	LID nº:
Diretor INSC ESTADUAL	INT nº:

Razão Social MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ/CPE 96827563000127	Insc Estadual 037.712.866
Endereço RUA DA BOLIVIA, 223 QUADRA P GALPÃO 02 - GRANJAS RURAIS	E-mail2 sac@medisil.com.br	Insc Municipal 095.367/001-57
Cidade Salvador	E-mail3 licitacao@medisil.com.br	
Estado BA	CEP 41230195	
Representante Legal:	TEL: (71) 3413-8117	

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	Un 30	7.000,00	2.100,00
Endereço	UM Emb.		
RUA DA BOLIVIA, 223 QUADRA P GALPÃO 02 - GRANJAS RURAIS			
Cidade			
Salvador			
Estado			
BA			

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Cód. do Item: 65.02.43.00000061-2 Marca: ACCORD METOPROLOL, succinato 50mg comprimido. (RP MUNICIPIO). A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao- CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimido ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.	Un 30	7.000,00	2.100,00

TOTAL POR EXTENSO: DOIS MIL E QUINHENTOS E NOVENTA REAIS	TOTAL GERAL: 2.100,00
--	-----------------------

UNIDADE: SECRETARIA DA SAUDE - MUNICIPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPARICA	AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
LOCAL DE ENTREGA: 43.191.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CENTRO	(71) 36312761
COORDENADOR	DIRENTE
COFUNDADOR	FONECEDOR

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.

DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE											
MODELO DE REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO (RESOLUÇÕES CIB 153/2020 E 191/2020)											
Código do Item	Descrição do Item	Valor Unitário	Fornecedor	CNPJ	Marca	Licitação	Validade	RC	ATA DA LICITAÇÃO MUNICIPAL		
									Valor unitário - Licitação	Nº da Ata de registro de preço/contrato	Diferença de valor
65.02.43.000000061-2	METOPROLOL, succinato 50mg comprimido.(RP MUNICÍPIOS).	0,37	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	ACCORD	19.180-PE062/2023	01/08/2024	CP	0,53	017/2024	43,24%

Elberson Santos Oliveira
Elberson Santos Oliveira
Farmacêutico
CIB/BA: 10.572
COORDENADOR DE SSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DATA : 18/07/2024

07/08/2023, 15:50

SEI/GOVBA - 00071296113 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO ITEM: 02/ CP.65.02.43.00000060-4 METOPROLOL succinato, 25mg, comprimido.(RP MUNICÍPIOS). 03/ CP. 65.02.43.00000061-2 METOPROLOL succinato 50mg comprimido.(RP MUNICÍPIOS). 05/ CP 65.02.43.00000192-9 METOPROLOL succinato, 100mg, comprimido ou capsula de liberacao controlada. (RP MUNICÍPIOS).	Número PE 062.2023
--	--------------------

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo Dr. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, titular DA SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado ESTADO, e os proponentes, MEDISIL COMERCIAL FARMACÉUTICA E HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF nº 96.827.563/0001-27, situada na Rua da Bolivia, 223- Qd. P Galpão 2 – Granjas Rurais Pres. Vargas Salvador-Ba, CEP: 41.230-195, neste ato representada pelo Sr. IVAN CORREIA DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 0212440225, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 232.180.105-00, doravante denominados FORNECEDORES, em decorrência do pregão eletrônico nº 062/2023, processo administrativo nº 019.8712.2023.0021900-44, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no Anexo Único desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação..

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscricao do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

07/08/2023, 15:50

SEI/GOVBA - 00071296113 - Ata de Registro de Preços

- 8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.
- 8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.
- 8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.
- 8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.
- 8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.
- 8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.
- 8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.
- 8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:
- I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;
- II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;
- III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.
- 8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.
- 8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

- 9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:
- 9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;
- 9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.
- 9.1.3 quando o fornecedor:
- a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;
- b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;
- c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;
- d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.
- 9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

- 10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:
- a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;
- b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;
- c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações
- 10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

- (x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação
- () 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

- 13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.
- 13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

07/08/2023, 15:50

SEI/GOVBA - 00071296113 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 42.0.0+hf11
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 17/07/2023

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE062/2023
Vigência: -

Item: 2 65.02.43.00000060-4 METOPROLOL succinato, 25mg, comprimido.(RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Principal	96.827.563/0001-27	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	12.920.000,00	12.920.000,00	0,2100	2 - Menor Preço Item	ACCORD

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 42.0.0+hf11
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 17/07/2023

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE062/2023
Vigência: -

Item: 3 65.02.43.00000061-2 METOPROLOL succinato 50mg comprimido.(RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Principal	96.827.563/0001-27	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	11.922.500,00	11.922.500,00	0,3700	2 - Menor Preço Item	ACCORD

07/08/2023, 15:50

SEI/GOVBA - 00071296113 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 42.0.0+hf11
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 17/07/2023

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE062/2023
Vigência: -

Item: 5 65.02.43.00000192-9 METOPROLOL succinato, 100mg, comprimido ou capsula de liberacao controlada (RP MUNICIPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia									
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Principal	96.827.563/0001-27	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	9.072.500,00	9.072.500,00	0,6200	2 - Menor Preço Item	ACCORD



Documento assinado eletronicamente por Ivan Correia da Silva, Representante Legal da Empresa, em 21/07/2023, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 02/08/2023, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_documento=77241979&id_documento=77241979](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_documento=77241979&id_documento=77241979&id_documento=77241979), informando o código verificador 00071296113 e o código CRC A550A27F.

Referência: Processo nº 015.8712.2023.0021900-44

SEI nº 00071296113

4 LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2023 - ANO CVII - Nº 23.709

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO/COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação para Obras e Serviços de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo/SAEB, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referida, cujo objeto é Registro de Preços - serviços de investigação geotécnica; controle tecnológico de concreto, solos, terraplenagem, pavimentação e asfalto, projetos de estabilização de taludes e dimensionamento de pavimento. **Empresas vencedoras: Lote 01** - LCL Geotecnia e Engenharia Ltda (CNPJ nº 30.034.632/0001-37), Fator K= 1,00, Valor total de R\$ 500.000,00; **Lote 02** - Concreta Tecnologia em Engenharia Ltda (CNPJ nº 15.231.897/0001-31), Fator K= 0,99, Valor Total de R\$ 500.000,00. Critério de julgamento: menor preço (fator "K"). BA - 20/07/2023 - Luciana Andrade Quixadá Nou - Presidente da Comissão.

Homologação e Adjudicação

O Secretário da Administração, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 106, da Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado da supramencionada licitação e adjudica o objeto contratual em favor das empresas vencedoras. BA, 20/07/2023 - Edelvino da Silva Goes Filho - Secretário da Administração.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2023 e BB nº 994106- SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DA BAHIA - SEAGRI.

O Pregoeiro Oficial da SEAGRI, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/05 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referida. Objeto: A prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e de reparo de condicionadores de ar, com reposição eventual de peças e acessórios. Empresa vencedora: MONT FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA no valor anual de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) para peças e no valor anual de R\$ 64.992,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais) para os serviços, totalizando o valor anual de R\$ 166.992,00 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e noventa e dois reais) para peças e serviços - Critério de julgamento: Menor Preço Global. Salvador-BA, 19/07/2023 - Ginaldo Aguiar Araújo - Pregoeiro Oficial.

Homologação e Adjudicação

O Secretário da SEAGRI, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 003/2023, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - BA, 19/07/2023 - Wallison Oliveira Torres - Secretário.

SECRETARIA DA FAZENDA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO nº. 018/2023 - SEFAZ / DG/ CL

A Pregoeira Oficial da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia - SEFAZ, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da Licitação acima referenciada. Objeto: Serviço de Copa e Cozinha Dat/Sul. Empresas desclassificadas: A 7 Prestação de Serviços LTDA, Creta Comercio e Serviços LTDA-EPP, VL Comercio Serviços e Empreendimentos LTDA ME, Latina America Serviços e Administrações LTDA, Infinity Serviços e Gestão Empresarial LTDA, Multipla Locação de Mão de Obra LTDA, EPSG Empresa de Portaria e Serviços Gerais LTDA. Empresa vencedora: JCWS Comercio Serviços de Limpeza e Locação de Mão de Obra LTDA, CNPJ nº 18.461.808/0001-31 no valor total de R\$ 447.777,48 (Quatrocentos e quarenta e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos). Critério de Julgamento: Menor Preço Global. Salvador - Ba, 20/07/2023. Aida dos Santos Costa - Pregoeira Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário da Fazenda, no uso de suas atribuições e, com fundamento no art. 34 do Decreto Estadual Nº 19.896/2020, adjudica o objeto em favor da vencedora e homologa o resultado do Pregão para o objeto supramencionado. Salvador - Ba, 20/07/2023. Manoel Vitorio da Silva Filho - Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Companhia de Gás da Bahia – BAHIAGÁS

RESULTADO DE LICITAÇÃO:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0024/2023 - MODO: FECHADO - MEIO: ELETRÔNICO - ID nº 999052 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E MENSAGERIA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES,

CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.VENCEDORA: EPSG EMPRESA DE PORTARIA E SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP. VALOR HOMOLOGADO: R\$ 1.113.865,68 (um milhão cento e treze mil oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta oito centavos). DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 10 de julho de 2023 Diretoria Executiva da Companhia de Gás da Bahia - BAHIAGÁS.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023 - ID: 1003648. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Medicamentos "Registro de Preço". **Empresas adjudicatárias(s): ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA, CNPJ: 60.318.797/0001-00. Lote(s): 03 e 09. Valor do(s) Lote(s):** R\$ 2.891.590,00 (dois milhões e oitocentos e noventa e um mil e quinhentos e noventa reais). **BAYER S/A, CNPJ: 18.459.628/0097-67. Lote(s): 05 e 11. Valor do(s) Lote(s)** R\$ 1.259.632,00 (um milhão e duzentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e trinta e dois reais). **JANSSEN CILAG FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: 51.780.468/0002-68. Lote(s): 04, 06, 10 e 12. Valor do(s) Lote(s):** R\$ 30.307.595,00 (trinta milhões e trezentos e sete mil e quatrocentos e noventa e cinco reais). **NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA, CNPJ: 35.753.111/0001-53. Lote(s): 01 e 07. Valor do(s) Lote(s)** R\$ 3.676.200,00 (três milhões e seiscentos e setenta e seis mil e duzentos reais). **ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 08.958.628/0002-97. Lote(s): 02 e 08. Valor do(s) Lote(s)** R\$ 1.267.880,00 (um milhão e duzentos e sessenta e sete mil e oitocentos e oitenta reais). **Valor total do(s) Lote(s):** R\$ 39.402.897,00 (trinta e nove milhões e quatrocentos e dois mil e oitocentos e noventa e sete reais). Critério de julgamento: Menor preço. Salvador - BA, Jéssica Clarissa dos Santos Gabriel Queiroz. Pregoeira (o) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 115/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 18/07/2023. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 062/2023 - ID: 994964 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Medicamentos "Registro de Preço". **Empresas adjudicatárias(s): MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 96.827.563/0001-27. Lote(s): 02, 03 e 05. Valor do(s) Lote(s):** R\$ 12.749.475,00 (doze milhões e setecentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e setenta e cinco reais). **SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 21.632.425/0001-93. Lote(s): 01, 07, 08 e 10. Valor do(s) Lote(s)** R\$ 776.050,00 (setecentos e setenta e seis mil e cinquenta reais). **Valor Total do(s) lote(s):** R\$ 13.525.525,00 (treze milhões e quinhentos e vinte e cinco mil e quinhentos e vinte e cinco reais). **Lote(s) Fracassado(s): 04 (LEVODOPA 100mg + Benserazida, 25mg, comp.), 06 (LEVODOPA + Benserazida, cloridrato (200mg + 50mg), comprimido (RP MUNICIPIOS)), 09 (LEVODOPA 100mg + Benserazida, cloridrato 25mg, comprimido.) e 11 (LEVODOPA + Benserazida, cloridrato (200mg + 50mg), comprimido (RP MUNICIPIOS)). Critério de julgamento: Menor preço. Salvador - BA. LUCIARA DE JESUS CHAVES. Pregoeiro (a) Oficial.**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do estado da Bahia, no uso de suas atribuições e, com fundamento no art. 34 do Decreto Estadual Nº 19.896/2020, adjudica o objeto em favor da(s) vencedora(s) e homologa o resultado do Pregão nº 062/2023 para o (s) objeto (s) supramencionado(s). Salvador - Bahia, 18/07/2023. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO nº 041/2023-SESAB/LACEN

A Pregoeira Oficial do Laboratório Central de Saúde Pública Profº Gonçalves Moniz - LACEN, em conformidade com a Lei Estadual nº9.433/05 e disposições do Edital da Licitação torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: **Aquisição de suplemento, uso laboratorial Bacillus Cereus.** Empresa adjudicatária: **GERAES DIAGNOSTICA REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 13.430.441/0001-75, Lote 01** valor total: R\$18.499,80 (dezoito mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Critério de julgamento: menor preço. Salvador - BA, 26/06/2023. Josefa da Silva Lins Bacellar - Pregoeira Oficial

HOMOLOGAÇÃO:

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/05, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº041/2023, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador- BA, 26/06/2023. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/ 2023 - ID: 1006123

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA /CENTRO ESTADUAL DE ONCOLOGIA -CICAN

O Pregoeiro Oficial da SESAB/ CICAN -Centro Estadual de Oncologia, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** AQUISIÇÃO Material Copa e Cozinha - Biscoito tipo maria .

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

28 LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 3 DE AGOSTO DE 2023 - ANO CVII - Nº 23.718

Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 071/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2023.0028421-31** Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 02/08/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 148/2023
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa, **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA**, firmam as presente Atas de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 148/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2023.0084875-37** Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 02/08/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 104/2023
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **HOSPFAR IND E COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, NATCOFARMA DO BRASIL LTDA, RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTR DE PRODUTOS MEDICOS E COSM, SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A, UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ZUCK PAPIES LTDA**, firmam as presente Atas de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 104/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2023.0046972-86** Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 02/08/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE nº 062/2023
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA, SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 062/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2023.0021900-44** Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 02/08/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 111/2023
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA, PTC FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA, SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, ZUCK PAPIES LTDA**, firmam as presente Atas de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 111/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2023.0057767-91** Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 02/08/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE nº 374/2023
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **R&T GUIMARAES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 15.773.301/0001-25 e BARRETOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - CNPJ 03.890.627/0001-53**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 374/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2023.0010712-95**, Objeto: **Conjunto**.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB
CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES - CEAC/SESAB
COORDENAÇÃO DE COMPRAS - CCO/CEAC/SESAB
RESUMO DE AFM'S

Nome	Valor Total	CNPJ	Fornecedor	AFM / APS	Assinatura da AFM/APS
LUVA	R\$ 825,600,00	33.829.829/0001-50	VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	19,004,00535/2023	02/08/2023
LUVA	R\$ 51,980,00	09.090,958/0001-95	CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19,004,00521/2023	01/08/2023
MESA	R\$ 45,231,00	10.261,343/0001-63	CITYMOVIES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	19,004,00565/2023	02/08/2023
ARCO cirurgico	R\$ 2,950,000,00	02.659,246/0001-03	VMI TECNOLOGIAS LTDA	19,004,00539/2023	02/08/2023
PURIFICADOR de água	R\$ 35,111,00	40.927.968/0001-82	FG EMPREENDIMENTOS LTDA	19,004,00409/2023	02/08/2023

Kilson Lomanto
Diretor de Compras - CCO
Central de Aquisições e Contratações - CEAC/CCO
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB/CEAC/CCO

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 02.08.2023

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 242/2023
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **BACE COMERCIO INTERNACIONAL LTDA - CNPJ 47.411.780/0001-26, LM MEDICAL LTDA - CNPJ 44.605.973/0001-20 e DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ 28.788.905/0001-97**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 242/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.5088.2023.0015970-15**, Objeto: **Curativo**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 02.08.2023

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 297/2023
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **ADIB PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ 13.718.051/0001-03, PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 18.466.544/0001-08 e SAUDE MED MATERIAL HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ 18.889.314/0001-52**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 297/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2022.0183263-12**, Objeto: **Dispositivo, capa, kit para hemodíalise**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 02.08.2023

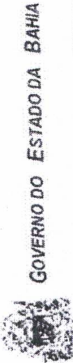
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 353/2023
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **AUAD MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA - CNPJ 35.474.727/0001-95, MGN HOSPITALAR LTDA - CNPJ 40.924.536/0001-18, NUTRIRE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ 23.151.775/0001-43 e SERVUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - CNPJ 18.656.923/0001-51**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 353/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8837.2023.0001824-81**, Objeto: **Formula**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 02.08.2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 589/2022
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **BASE MEDICA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 07.061.398/0001-15, NUTRI HOSPITALAR LTDA - CNPJ 10.782.968/0001-70, SMITH E NEPHEW COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ 13.656.820/0004-20**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 589/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2022.0018952-20**, Objeto: **Agulha, bolsa, curativo**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 02.08.2023.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO - RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023. ID: 987203, PROCESSO SEI Nº 019.5050.2022.0106296-60. A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com disposto do art. 122 da Lei Estadual nº 9.433/05, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO** a decisão que HOMOLOGA o lote 01 do PE 115/2023 e **declarar FRACASSADO** os lotes 01 e 02 do referido Pregão, que tem como objeto: Aquisição de Instrumentos e Equipamentos de Laboratório (**ESTADIOMETRO E INFANTOMETRO**), para compor o sistema de "Registro de Preços" Salvador - Bahia, 31/07/2023. **Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretária de Saúde do Estado.**

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
Endereço AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
Cidade Itaparica
CNP.J. 1383688000125

Tel. (71)3631-2761
CEP: 44.460-000

Estado BA
Insc. Estadual ISENTO

Titular ADRIANA GOMES CRUZ ARAUJO

Decreto

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº de AFM.

Fornecedor MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
Endereço RUA DA BOLIVIA, 223 QUADRA P GALPÃO 02 - GRANJAS RURAIS
Cidade Salvador Estado BA
CNP.J./CPF 96827563000127 Insc Estadual 037.712.866
Insc Municipal 095.367001-57
E-mail: medisil@medisil.com.br
E-mail2: ssc@medisil.com.br
E-mail3: licitacao@medisil.com.br
CEP: 41230193
TEL (71)3413-8117

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	Un	Emb	Qt	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ ENTREGA
1	Cód. do Item: 65.02.43.000000060-4 Marca: ACCORD METOPROLOL, succinato, 25mg, comprimido.(RP MUNICIPIOS). A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao- CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimido	Un	30		7.000,00	0,2100	1.470,00	30
ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.								

TOTAL GERAL: 1.470,00

TOTAL POR EXTENSO: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA REAIS

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
LOCAL DE ENTREGA: 43.191.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CENTRO
Itaparica

AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
(71) 36312761

COORDENADOR

DIREGENTE

FORNECEDOR

(Ba)

* Via Fornecedor - 2º e 3º Via: Divisão de Suprimento - 4º Contábil-Financas

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA**

Avenida Beira Mar - Sede

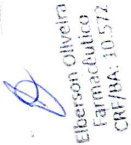
CNPJ: 13.838.688/0001-25 - CEP: 44.460-000 - ITAPARICA - BA

NOTA DE EMPENHO

[illegible]

DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE											
MODELO DE REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO (RESOLUÇÕES CIB 153/2020 E 191/2020)											
Código do Item	Descrição do Item	Valor Unitário	Fornecedor	CNPJ	Marca	Licitação	Validade	RC	ATA DA LICITAÇÃO MUNICIPAL		
									Valor unitário - Licitação	Nº da Ata de registro de preço/contrato	Diferença de valor
65.02.43.000000060-4	METOPROLOL, succinato, 25mg, comprimido.(RP MUNICÍPIOS).	0,21	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	ACCORD	19.180-PE062/2023	01/08/2024	CP	0,29	017/2024	38,10%


ELBERSON SANTOS OLIVEIRA
COORDENADOR DE SSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DATA: 10/07/2024


Elberson Oliveira
Farmacêutico
CRF/BA: 10.572

07/08/2023, 15:50

SEI/GOVBA - 00071296113 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO	
ITEM: 02/ CP.65.02.43.00000060-4 METOPROLOL succinato, 25mg, comprimido.(RP MUNICÍPIOS).	
03/ CP. 65.02.43.00000061-2 METOPROLOL succinato 50mg comprimido. (RP MUNICÍPIOS).	
05/ CP 65.02.43.00000192-9 METOPROLOL succinato, 100mg, comprimido ou capsula de liberacao controlada. (RP MUNICÍPIOS).	Número PE 062.2023

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo Dr. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, titular DA SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado ESTADO, e os proponentes, MEDISIL COMERCIAL FARMACÉUTICA E HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF nº 96.827.563/0001-27, situada na Rua da Bolivia, 223- Qd. P Galpão 2 – Granjas Rurais Pres. Vargas Salvador-Ba, CEP: 41.230-195, neste ato representada pelo Sr. IVAN CORREIA DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 0212440225, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 232.180.105-00, doravante denominados FORNECEDORES, em decorrência do pregão eletrônico nº 062/2023, processo administrativo nº 019.8712.2023.0021900-44, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no Anexo Único desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação..

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

07/08/2023, 15:50

SEI/GOVBA - 00071296113 - Ata de Registro de Preços

- 8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.
- 8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.
- 8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.
- 8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.
- 8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.
- 8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.
- 8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.
- 8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:
- I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;
- II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;
- III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.
- 8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.
- 8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

- 9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:
- 9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;
- 9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.
- 9.1.3 quando o fornecedor:
- a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;
- b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;
- c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;
- d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.
- 9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

- 10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:
- a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;
- b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;
- c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações
- 10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

- (x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação
- () 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

- 13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.
- 13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

07/08/2023, 15:50

SEI/GOVBA - 00071296113 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 42.0.0+hf11
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 17/07/2023

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE062/2023
Vigência: -

Item: 2 65.02.43.00000060-4 METOPROLOL succinato, 25mg, comprimido.(RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia									
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Principal	96.827.563/0001-27	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	12.920.000,00	12.920.000,00	0,2100	2 - Menor Preço Item	ACCORD

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 42.0.0+hf11
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 17/07/2023

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE062/2023
Vigência: -

Item: 3 65.02.43.00000061-2 METOPROLOL succinato 50mg comprimido.(RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia									
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Principal	96.827.563/0001-27	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	11.922.500,00	11.922.500,00	0,3700	2 - Menor Preço Item	ACCORD

07/08/2023, 15:50

SEI/GOVBA - 00071296113 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 42.0.0+hf11
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 17/07/2023

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE062/2023
Vigência: -

Item: 5 65.02.43.00000192-9 METOPROLOL succinato, 100mg, comprimido ou capsula de liberacao controlada (RP MUNICIPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Região: Região - Estado do Paraná									
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Principal	96.827.563/0001-27	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	9.072.500,00	9.072.500,00	0,6200	2 - Menor Preço Item	ACCORD



Documento assinado eletronicamente por Ivan Correia da Silva, Representante Legal da Empresa, em 21/07/2023, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 02/08/2023, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_documento=77241979&id_documento=77241979](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_documento=77241979&id_documento=77241979&id_documento=77241979), informando o código verificador 00071296113 e o código CRC A550A27F.

Referência: Processo nº 018.8712.2023.0021900-44

SEI nº 00071296113

28 LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 3 DE AGOSTO DE 2023 - ANO CVII - Nº 23.718

Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 071/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2023.0028421-31** Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação, As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante, Assinatura: 02/08/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 148/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa, **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA**, Firmam as presente Atas de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 148/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2023.0084875-37** Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação, As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante, Assinatura: 02/08/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 104/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **HOSPFAR IND E COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, **NATCOFARMA DO BRASIL LTDA**, **RIOBABIAFARMA COMERCIO E DISTR DE PRODUTOS MEDICOS E COSM**, **SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, **UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A**, **UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, **ZUCK PAPEIS LTDA**, Firmam as presente Atas de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 104/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2023.0046972-86** Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação, As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante, Assinatura: 02/08/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE nº 062/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA**, **SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, Firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 062/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2023.0021900-44** Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação, As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante, Assinatura: 02/08/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 111/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA**, **PTC FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA**, **SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, **ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, **ZUCK PAPEIS LTDA**, Firmam as presente Atas de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 111/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2023.0057767-91** Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação, As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante, Assinatura: 02/08/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE nº 374/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **R&T GUIMARAES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** - CNPJ 15.773.301/0001-25 e **BARRETOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA** - CNPJ 03.890.627/0001-53, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 374/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2023.0010712-95**, Objeto: **Conjunto**,

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação, As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante, Assinatura: 02.08.2023

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 242/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **BACE COMERCIO INTERNACIONAL LTDA** - CNPJ 47.411.780/0001-26, **LM MEDICAL LTDA** - CNPJ 44.605.973/0001-20 e **DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** - CNPJ 28.788.905/0001-97, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 242/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.5088.2023.0015970-15**, Objeto: **Curativo**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação, As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante, Assinatura: 02.08.2023

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 297/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **ADIB PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** - CNPJ 13.718.051/0001-03, **PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ 18.466.544/0001-08 e **SAUDE MED MATERIAL HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - CNPJ 18.889.314/0001-52, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 297/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2022.0183263-12**, Objeto: **Dispositivo, capa, kit para hemodíalise**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação, As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante, Assinatura: 02.08.2023

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 353/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **AUAD MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA** - CNPJ 35.474.727/0001-95, **MGN HOSPITALAR LTDA** - CNPJ 40.924.536/0001-18, **NUTRIRE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA** - CNPJ 23.151.775/0001-43 e **SERVNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI** - CNPJ 18.656.923/0001-51, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 353/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8837.2023.0001824-81**, Objeto: **Formula**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação, As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante, Assinatura: 02.08.2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 589/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **BASE MEDICA COMERCIO E SERVICOS LTDA** - CNPJ 07.061.398/0001-15, **NUTRI HOSPITALAR LTDA** - CNPJ 10.782.968/0001-70, **SMITH E NEPHEW COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA** - CNPJ 13.656.820/0004-20, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 589/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2022.0018952-20**, Objeto: **Agulha, bolsa, curativo**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação, As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante, Assinatura: 02.08.2023.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO - RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023. ID: 987203, PROCESSO SEI Nº 019.5050.2022.0106296-60. A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com disposto do art. 122 da Lei Estadual nº 9.433/05, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO** a decisão que HOMOLOGA o lote 01 do PE 115/2023 e **declarar FRACASSADO** os lotes 01 e 02 do referido Pregão, que tem como objeto: Aquisição de Instrumentos e Equipamentos de Laboratório (**ESTADIOMETRO E INFANTOMETRO**), para compor o sistema de "Registro de Preços" Salvador - Bahia, 31/07/2023. **Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretária de Saúde do Estado.**

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB
CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES - CEAC/SESAB
COORDENAÇÃO DE COMPRAS - CCO/CEAC/SESAB
RESUMO DE AFM'S

Nome	Valor Total	CNPJ	Fornecedor	AFM / APS	Assinatura da AFM/APS
LUVA	R\$ 825,600,00	33.829.829/0001-50	VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	19,004,00535/2023	02/08/2023
LUVA	R\$ 51,980,00	09.090.958/0001-95	CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19,004,00521/2023	01/08/2023
MESA	R\$ 45,231,00	10.261.343/0001-63	CITYMOVIES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	19,004,00565/2023	02/08/2023
ARCO cirurgico	R\$ 2,950,000,00	02.659.246/0001-03	VMI TECNOLOGIAS LTDA	19,004,00539/2023	02/08/2023
PURIFICADOR de água	R\$ 35,111,00	40.927.968/0001-82	FG EMPREENDIMENTOS LTDA	19,004,00409/2023	02/08/2023

Kilson Lomanto
Diretor de Compras - CCO
Central de Aquisições e Contratações - CEAC/CCO
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB/CEAC/CCO

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

4 LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2023 - ANO CVII - Nº 23.709

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO/COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação para Obras e Serviços de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo/SAEB, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referida, cujo objeto é Registro de Preços - serviços de investigação geotécnica; controle tecnológico de concreto, solos, terraplenagem, pavimentação e asfalto, projetos de estabilização de taludes e dimensionamento de pavimento. **Empresas vencedoras: Lote 01** - LCL Geotecnia e Engenharia Ltda (CNPJ nº 30.034.632/0001-37), Fator K= 1,00, Valor total de R\$ 500.000,00; **Lote 02** - Concreta Tecnologia em Engenharia Ltda (CNPJ nº 15.231.897/0001-31), Fator K= 0,99, Valor Total de R\$ 500.000,00. Critério de julgamento: menor preço (fator "K"). BA - 20/07/2023 - Luciana Andrade Quixadá Nou - Presidente da Comissão.

Homologação e Adjudicação

O Secretário da Administração, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 106, da Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado da supramencionada licitação e adjudica o objeto contratual em favor das empresas vencedoras. BA, 20/07/2023 - Edelvino da Silva Goes Filho - Secretário da Administração.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2023 e BB nº 994106- SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DA BAHIA - SEAGRI.

O Pregoeiro Oficial da SEAGRI, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/05 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referida. Objeto: A prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e de reparo de condicionadores de ar, com reposição eventual de peças e acessórios. Empresa vencedora: MONT FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA no valor anual de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) para peças e no valor anual de R\$ 64.992,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais) para os serviços, totalizando o valor anual de R\$ 166.992,00 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e noventa e dois reais) para peças e serviços - Critério de julgamento: Menor Preço Global. Salvador-BA, 19/07/2023 - Ginaldo Aguiar Araújo - Pregoeiro Oficial.

Homologação e Adjudicação

O Secretário da SEAGRI, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 003/2023, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - BA, 19/07/2023 - Wallison Oliveira Torres - Secretário.

SECRETARIA DA FAZENDA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO nº. 018/2023 - SEFAZ / DG/ CL

A Pregoeira Oficial da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia - SEFAZ, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da Licitação acima referenciada. Objeto: Serviço de Copa e Cozinha Dat/Sul. Empresas desclassificadas: A 7 Prestação de Serviços LTDA, Creta Comercio e Serviços LTDA-EPP, VL Comercio Serviços e Empreendimentos LTDA ME, Latina America Serviços e Administrações LTDA, Infinity Serviços e Gestão Empresarial LTDA, Multipla Locação de Mão de Obra LTDA, EPSG Empresa de Portaria e Serviços Gerais LTDA. Empresa vencedora: JCWS Comercio Serviços de Limpeza e Locação de Mão de Obra LTDA, CNPJ nº 18.461.808/0001-31 no valor total de R\$ 447.777,48 (Quatrocentos e quarenta e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos). Critério de Julgamento: Menor Preço Global. Salvador - BA, 20/07/2023. Aida dos Santos Costa - Pregoeira Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário da Fazenda, no uso de suas atribuições e, com fundamento no art. 34 do Decreto Estadual Nº 19.896/2020, adjudica o objeto em favor da vencedora e homologa o resultado do Pregão para o objeto supramencionado. Salvador - BA, 20/07/2023. Manoel Vitorio da Silva Filho - Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Companhia de Gás da Bahia – BAHIAGÁS

RESULTADO DE LICITAÇÃO:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0024/2023 - MODO: FECHADO - MEIO: ELETRÔNICO - ID nº 999052 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E MENSAGERIA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES,

CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **VENCEDORA:** EPSG EMPRESA DE PORTARIA E SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP. **VALOR HOMOLOGADO:** R\$ 1.113.865,68 (um milhão cento e treze mil oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta oito centavos). **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 10 de julho de 2023 **Diretoria Executiva da Companhia de Gás da Bahia - BAHIAGÁS.**

SECRETARIA DA SAÚDE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023 - ID: 1003648. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Medicamentos "Registro de Preço". **Empresas adjudicatárias(s): ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA, CNPJ: 60.318.797/0001-00. Lote(s): 03 e 09. Valor do(s) Lote(s): R\$ 2.891.590,00 (dois milhões e oitocentos e noventa e um mil e quinhentos e noventa reais). **BAYER S/A. CNPJ: 18.459.628/0097-67. Lote(s): 05 e 11. Valor do(s) Lote(s)** R\$ 1.259.632,00 (um milhão e duzentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e trinta e dois reais). **JANSSEN CILAG FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: 51.780.468/0002-68. Lote(s): 04, 06, 10 e 12. Valor do(s) Lote(s):** R\$ 30.307.595,00 (trinta milhões e trezentos e sete mil e quinhentos e noventa e cinco reais). **NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA, CNPJ: 35.753.111/0001-53. Lote(s): 01 e 07. Valor do(s) Lote(s)** R\$ 3.676.200,00 (três milhões e seiscentos e setenta e seis mil e duzentos reais). **ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 08.958.628/0002-97. Lote(s): 02 e 08. Valor do(s) Lote(s)** R\$ 1.267.880,00 (um milhão e duzentos e sessenta e sete mil e oitocentos e oitenta reais). **Valor total do(s) Lote(s):** R\$ 39.402.897,00 (trinta e nove milhões e quatrocentos e dois mil e oitocentos e noventa e sete reais). **Critério de julgamento:** Menor preço. **Salvador - BA, Jéssica Clarissa dos Santos Gabriel Queiroz, Pregoeira (a) Oficial.****

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 115/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 18/07/2023. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 062/2023 - ID: 994964 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Medicamentos "Registro de Preço". **Empresas adjudicatárias(s): MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 96.827.563/0001-27. Lote(s): 02, 03 e 05. Valor do(s) Lote(s): R\$ 12.749.475,00 (doze milhões e setecentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e setenta e cinco reais). **SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 21.632.425/0001-93. Lote(s): 01, 07, 08 e 10. Valor do(s) Lote(s):** R\$ 776.050,00 (setecentos e setenta e seis mil e cinquenta reais). **Valor Total do(s) lote(s):** R\$ 13.525.525,00 (treze milhões e quinhentos e vinte e cinco mil e quinhentos e vinte e cinco reais). **Lote(s) Fracassado(s): 04 (LEVODOPA 100mg + Benserazida, 25mg, comp.), 06 (LEVODOPA + Benserazida, cloridrato (200mg + 50mg), comprimido (RP MUNICIPIOS)), 09 (LEVODOPA 100mg + Benserazida, cloridrato 25mg, comprimido.) e 11 (LEVODOPA + Benserazida, cloridrato (200mg + 50mg), comprimido (RP MUNICIPIOS)). Critério de julgamento:** Menor preço. **Salvador - BA, LUCIARA DE JESUS CHAVES, Pregoeiro (a) Oficial.****

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do estado da Bahia, no uso de suas atribuições e, com fundamento no art. 34 do Decreto Estadual Nº 19.896/2020, adjudica o objeto em favor da(s) vencedora(s) e homologa o resultado do Pregão nº 062/2023 para o (s) objeto (s) supramencionado(s). Salvador - Bahia, 18/07/2023. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO nº 041/2023-SESAB/LACEN

A Pregoeira Oficial do Laboratório Central de Saúde Pública Proº Gonçalo Moniz - LACEN, em conformidade com a Lei Estadual nº9.433/05 e disposições do Edital da Licitação torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: **Aquisição de suplemento, uso laboratorial Bacillus Cereus.** Empresa adjudicatária: **GERAES DIAGNOSTICA REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 13.430.441/0001-75, Lote 01** valor total: R\$18.499,80 (dezoito mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Critério de julgamento: menor preço. Salvador - BA, 26/06/2023. Josefa da Silva Lins Bacellar - Pregoeira Oficial

HOMOLOGAÇÃO:

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/05, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº041/2023, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador- BA, 26/06/2023. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/ 2023 - ID: 1006123

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA /CENTRO ESTADUAL DE ONCOLOGIA -CICAN

O Pregoeiro Oficial da SESAB/ CICAN -Centro Estadual de Oncologia, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** AQUISIÇÃO Material Copa e Cozinha - Biscoito tipo maria .

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

Diário Oficial do EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023)

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB		RA nº 43.22395/2024	AFM nº 43.191.00088/2024	Página 1
Endereço FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA		Localização nº 19.180-PE079/2023	Gerência 10/07/2024	
Endereço AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES		Dispensa Tradicional nº	Emissão 10/07/2024	
Cidade Ilaguarica		Data Público	Processo nº	
CNPJ 13836688000125	Insc.Estadual ISENT0	Unid. Fiscal	SRD nº	
Tutor ADRIANA GOMES CRUZ ARAUJO			LD nº	
Devidor			INT nº	

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		CNPJ/CPPF 05400006000170		Insc.Estadual 058.699.102 NO
Endereço RUA CONDE DO ARCO, 200 - SUBAE		E-mail licitacao@farmad.com.br		Insc.Municipal 17.332-0
Cidade Feira de Santana	Estado BA	E-mail sac@farmad.com.br		
Representante Legal Cledson Nunes Ribeiro		E-mail 44/04588		

ITEM ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO					QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ ENTREGA
1	Cód. do Item: 65.02.43.000000144-9	Marca: CIMED	Un 500	90.000,00	0,0230	1.890,00	30	
HIROCLOROTIAZIDA 25mg, comprimido (RP MUNICIPIOS). A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao- CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.								
Unidade de fornecimento: comprimido.								

ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS

TOTAL POR EXTENSO: UM MIL E OITOCENTOS E NOVENTA REAIS

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA	TOTAL GERAL 1.890,00
LOCAL DE ENTREGA: 43.191.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Ilaguarica	

COORDENADOR	DIREGENTE	(71) 36312761
(Ba)		
Fornecedor: CLEDSON RIBEIRO CPF: 032.111.111-00 RUBRICO: 73355976 Data: 2024.07.22 10:14:08 Assinatura: 304		

Ao Fornecedor - 7º e 8º da Tabela de Impedimento - 07/2024/0001/Secretaria

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA**

Avenida Beira Mar - Sede

CNPJ: 13.838.688/0001-25 - CEP: 44.460-000 - ITAPARICA - BA

NOTA DE EMPENHO

[illegible]

DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE											
MODELO DE REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO (RESOLUÇÕES CIB 153/2020 E 191/2020)											
Código do Item	Descrição do Item	Valor Unitário	Fornecedor	CNPJ	Marca	Licitação	Validade	RC	ATA DA LICITAÇÃO MUNICIPAL		
									Valor unitário - Licitação	Nº da Ata de registro de preço/contrato	Diferença de valor
65.02.43.000000144-9	HIDRÓCLOROTIAZIDA, 25mg, comprimido (RP MUNICIPIOS).	0,021	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.400.006/0001-70	CIMED	19.180-PE079/2023	29/07/2024	CP	0,03	089/2023	42,86%


ELBERSON SANTOS OLIVEIRA
COORDENADOR DE SSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
DATA :

31/07/2023, 10:33

SEI/GOVBA - 00070214452 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO ITEM: 06/CP, 65.02.43.00000144-9 HIDROCLOROTIAZIDA 25mg, comprimido (RP MUNICIPIOS).	Número PE 079.2023
--	--------------------

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Dr(a) **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, titular da **SECRETARIA DA SAÚDE** do Estado da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, e os proponentes, **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ/CPF nº **05.400.006/0001-70** situada na RUA CONDE DO ARCO, Nº 200, SUBAÉ, FERRA DE SANTANA – BA, CEP: **44094-588**, neste ato representada pelo Sr. **CLEDSON NUNES RIBEIRO**, portador da cédula de identidade nº **506.556.808**, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº **733.559.765-04**, doravante denominados **FORNECEDORES**, em decorrência do pregão eletrônico nº **079/2023** processo administrativo nº **019.8712.2023.0024115-80**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

- 1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.
- 1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.
2. Órgão gerenciador e participantes
- 2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB
- 2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia
- 2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

- 3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.
- 3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.
- 3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.
- 3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

- 4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.
- 4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, alugueis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações
- 4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.
- 4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais
- 4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata

5. Dotação orçamentária

- 5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

- 6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.
- 6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.
- 6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.
- 6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.
- 6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.
- 6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.
- 6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação..
- 6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.
- 6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.
- 6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.
- 6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
- 6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.
- 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.
- 6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.
7. Reajustamento dos preços registrados em ata
- 7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.
8. Revisão dos preços registrados em ata
- 8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.
- 8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

31/07/2023, 10:33

SEI/GOVBA - 00070214452 - Ata de Registro de Preços

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

() 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

31/07/2023, 10:33

SEI/GOVBA - 00070214452 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 41.2.0+hf31
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 22/06/2023

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE079/2023
Vigência: -

Item: 6 65.02.43.00000144-9 HIDROCLOROTIAZIDA 25mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Principal	05.400.006/0001-70	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	145.160.000,00	145.160.000,00	0,0210	2 - Menor Preço Item	CIMED



Documento assinado eletronicamente por CLEDSON NUNES RIBEIRO, Representante Legal da Empresa, em 10/07/2023, às 07:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 27/07/2023, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_documento=76078737&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=77197022cde0c3295995aa12114ccc70f32a0f6a1f64a93c58bde941b2a6e6c informando o código verificador 00070214452 e o código CRC A160232C.

Referência: Processo nº 015.8712.2023.0024115-80

SEI nº 00070214452

22 LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SÁBADO, 29 DE JULHO DE 2023 - ANO CVII - Nº 23.715

Os interessados poderão obter informações, esclarecimentos e acesso ao Edital de Chamamento Público e os seus anexos exclusivamente pelo endereço eletrônico da EMBASA (<http://www.embasa.ba.gov.br/index.php/institucional/transparencia/chamamentos-publicos>).

Os interessados poderão encaminhar suas propostas ao Comitê de Trabalho Especial da Embasa pelo endereço eletrônico gt.edificiosede@embasa.ba.gov.br, até às 17h30min do dia 14 de agosto de 2023. Ao final do prazo, serão registradas e consolidadas em relatório, sendo posteriormente disponibilizado no site da Embasa o resultado com a escolha da proposta, se houver, em data oportuna e devidamente justificado, de forma a preservar a transparência do processo.

Os demais itens do Edital de Chamamento Público permanecem inalterados.

Salvador, Bahia, 29 de julho de 2023.

Leonardo Góes Silva
Presidente da Embasa

SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 079/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LT, FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA, MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ZUCK PAPEIS LTDA. Firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº. 079/2023, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.8712.2023.0024115-80 Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 28/07/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 003/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, DROGAFONTE LTDA, MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA, MS HOSPITALAR LTDA, SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A. Firmam a presente Atas de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº. 003/2023, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.8712.2022.0192182-72 Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 28/07/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 403/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa UDILIFE COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 34.061.908/0001-27, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 403/2023, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.5050.2023.0008773-86, Objeto: Expansor de tecido, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do próximo dia útil. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 28.07.2023.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB
CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES - CEAC/SESAB
COORDENAÇÃO DE COMPRAS - CCO/CEAC/SESAB
RESUMO DE AFM'S

Nome	Valor Total	CNPJ	Fornecedor	AFM / APS	Assinatura da AFM / APS
CONDICIONADOR	R\$ 508.472,60	07.999.951/0001-65	F I COMERCIO EM GERAL EIRELI	19.004.00545/2023	28/07/2023
ESTANTE	R\$ 152.400,00	30.231.212/0001-40	MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	19.004.00530/2023	28/07/2023
CONDICIONADOR	R\$ 404.250,00	22.865.775/0001-19	ROKA ASSISTANCE COMERCIO E SERVICOS LTDA	19.004.00543/2023	28/07/2023
LUVA	R\$ 13.356,00	79.846.465/0001-18	GOEDERT LTDA	19.004.00547/2023	28/07/2023

Kilson Lomanto
Diretor de Compras - CCO
Central de Aquisições e Contratações - CEAC/CCO
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB/CEAC/CCO

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.16155.2023.0117035-12. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a Domínio Assessoria e Consultoria em Gestão de Saúde Ltda, em razão da prestação de serviços de saúde em caráter complementar, sob a forma de plantões presenciais no Hospital Regional Dantas Bião - HRDB, executados no mês de Junho/2023, no valor total de R\$ 1.903.850,00 (um milhão, novecentos e três mil oitocentos e cinquenta reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.16155.2023.0106114-52. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a Instituto de Gestão e Humanização - IGH, em razão da prestação de serviços médicos de saúde em caráter complementar sob a forma de plantões presenciais em Regime de Serviço Diurno - SD e de Serviço Noturno - SN, Ambulatórios, Diárias e Coordenação no Hospital Geral Santa Tereza - HGST, executados no mês de Junho/2023, no valor total de R\$ 1.585.415,16 (um milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e quinze reais e dezesseis centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.5120.2022.0059654-67. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido ao Instituto de Gestão e Humanização - IGH, em razão da utilização de OPME no Hospital Luiz Eduardo Magalhães-Porto Seguro, executados no período de Julho/2021 a Dezembro/2021, no valor total de R\$ 29.531,95 (Vinte e nove mil quinhentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2640, Elemento de Despesa: 33.50.85/33.50.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO, QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

O Estado da Bahia através da Secretaria da Saúde reconhece nos moldes do Decreto 181, através do processo nº. 019.5119.2023.0109380-57 que é devido a SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CRUZ DAS ALMAS - HOSPITAL NOSSA SENHORA DO BONSUCESSO, o valor de R\$ 126.641,04 (cento e vinte e seis mil seiscentos e quarenta e um reais e quatro centavos), devido à prestação serviços de saúde de Cirurgias Eletivas, referente a internamentos realizados entre 04 de janeiro e 03 de abril de 2023 (fora da vigência contratual) conforme mencionado na Nota Fiscal nº. 186 U.G. 0006; P/A- 10.302.313.4139; E.D-33.90.39.00; F-100-130-281, Salvador: 29/07/2023.

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO, QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

O Estado da Bahia através da Secretaria da Saúde reconhece nos moldes do Decreto 181, através do processo nº. 019.5119.2023.0110060-77 que é devido a FUNDAÇÃO GONÇALVES E SAMPAIO - HOSPITAL MUNICIPAL DE CAETITÉ, o valor de R\$ 2.375,37 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos), devido à prestação serviços referente à produção de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME's) dos internamentos realizados no período de 02 de fevereiro a 03 de abril de 2023 que encontram-se sem cobertura contratual, mencionado na Nota Fiscal nº. 373089 U.G. 0006; P/A- 10.302.313.2875; E.D-33.90.39.00; F-100-130-281, Salvador: 29/07/2023.

SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB
SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS

ERRATA
Na Publicação do Diário Oficial do Estado (DOE) de 06 de Julho de 2023, referente à publicação da habilitação do ISAS - Instituto de Saúde e Ação Social, CNPJ nº 16.438.624/0003-97, para contratação de serviços de saúde para realização do Programa Estadual de Triagem Pré-natal em papel-filtro, utilizando a tecnologia da análise do sangue seco (papel-filtro), para detecção das doenças no período gestacional.

Onde se lê: CNPJ: 16.438.624/0001-25
Leia-se: CNPJ: 16.438.624/0003-97

Salvador, 28 de Julho de 2023.

SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, HGSR - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO DE INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS-PROCESSO Nº: 019.8627.2023.0024575-95 - CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA através do HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - EMPRESA J&A GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA, prestação do Serviço controle de pragas e desinsetização para moscas em toda unidade do HGSR e Prédio anexo, condicionada à prévia aprovação de orçamento específico no Hospital Geral Roberto Santos no período de 09/12/2022 a 08/01/2023 mencionado na nota fiscal de nº 2344, no valor R\$ 2.854,15 (Dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos), sem respaldo contratual. AMPARO LEGAL: Artigo 128, parágrafo único da Lei Estadual 9.433/05 Decreto Estadual nº 181-A/1991. DATA: 28/07/2023 - Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretária da Saúde, conforme Decreto s/nº, publicado no D.O.E. de 04 de fevereiro de 2023.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

4 LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUARTA-FEIRA, 5 DE JULHO DE 2023 - ANO CVII - Nº 23.697

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

Processo: 049.4642.2022.0017206-03 -Partes:Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a CRS - VISTORIA VEICULAR LTDA, CNPJ nº 21.345.912/0001-75- Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para realização de vistorias de identificação veicular, denominadas Empresas Credenciadas de Vistorias - ECV, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA, nos termos da Portaria nº 214, de 19 de novembro de 2021, e da Resolução do CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022 e alterações subsequentes - Vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinaturas: 04/07/2023. Assinatura:Rodrigo Pimentel de Souza Lima-Diretor Geral e Maristélia Pereira da Silva - Representante Legal

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

Processo: 049.4642.2022.0023010-86 -Partes:Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a JR VISTORIA LTDA, CNPJ: 45.784.395/0001-07- Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para realização de vistorias de identificação veicular, denominadas Empresas Credenciadas de Vistorias - ECV, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA, nos termos da Portaria nº 214, de 19 de novembro de 2021, e da Resolução do CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022 e alterações subsequentes - Vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinaturas: 04/07/2023. Assinatura:Rodrigo Pimentel de Souza Lima-Diretor Geral e Grace Rose Torres Oliveira - Representante Legal

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

Processo: 049.4642.2022.0071040-17 -Partes:Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a LS CONTROL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS, CNPJ Nº 36.298.261/0001-87- Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para realização de vistorias de identificação veicular, denominadas Empresas Credenciadas de Vistorias - ECV, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA, nos termos da Portaria nº 214, de 19 de novembro de 2021, e da Resolução do CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022 e alterações subsequentes - Vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinaturas: 04/07/2023. Assinatura:Rodrigo Pimentel de Souza Lima-Diretor Geral e Luis Antonio Costa Lemos - Representante Legal.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023 - BB: 1001985 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI.

O PREGOEIRO OFICIAL DA SECTI, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Contratação de Serviço de Apoio Administrativo para atender as demandas do Centro de Pesquisa e Desenvolvimento - CEPED, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência. Empresa vencedora: Lote Único - A 7 PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ: 29.041.189/0001-42, Valor global: R\$ 507.000,00 (quinhentos e sete mil reais). Salvador - BA, 04/07/2023. Jaime Salgado de Oliveira Neto - Pregoeiro Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, adjudica o objeto em favor da vencedora e homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 05/2023, para o objeto supramencionado. Salvador - BA, 04/07/2023. André Pinho Joazeiro - Secretário.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 032/23 - CONDER

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONDER - RILC, e do Instrumento Convocatório, torna público o resultado final da licitação acima referida. -Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, NO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO - BAHIA. - Critério de Julgamento: Menor Preço. - Licitante Vencedora: PMG CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA (EPP). - Valor Total: R\$421.258,27 (quatrocentos e vinte e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos). Salvador - BA, 04 de julho de 2023. - Janilton Santos Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em exercício.

HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO O Diretor Presidente da CONDER, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Federal 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONDER - RILC, e no Instrumento Convocatório, homologa o resultado da LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 032/23,

destinado ao objeto supramencionado e adjudica o objeto contratual em favor do vencedor. **Convocação:** Fica convocada a licitante vencedora para assinatura do contrato no prazo legal. Salvador - BA, 04 de julho de 2023. - Publique-se: José Gonçalves Trindade - Diretor-Presidente.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023 - UESC- A PREGOEIRA OFICIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ-UESC em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de materiais para construção. Empresa adjudicatária: NATAL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - LOTE ÚNICO no valor total de **R\$ 113.874,10** (cento e treze mil oitocentos e setenta e quatro reais e dez centavos) - Critério de julgamento: menor preço. Ilhéus-BA 29/06/2023. Cassia Regina Matias Santos Abjauide - Pregoeira Oficial. **HOMOLOGAÇÃO:** O VICE REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ -UESC, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 110/2023, para o objeto adjudicado supramencionado. Ilhéus-BA 03/06/2023 - Prof. Dr. Mauricio Santana Moraeu, Ilhéus,BA.

SECRETARIA DA FAZENDA

Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A – DESENBHIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - MODO DE DISPUTA ABERTA ELETRÔNICO Nº 010/2023 - DESENBHIA

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Desenbahia, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: fornecimento de buffet. Empresa adjudicatária: PRETO & BRANCO CAFÉ E RESTAURANTE EIRELI, valor R\$ 84.729,19. Salvador-Bahia.

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** resultado do supramencionado procedimento licitatório. Salvador - BA. Fábio Serravalle Franco, Diretor de Administração e Finanças.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Companhia de Gás da Bahia – BAHIAGÁS

RESULTADO DE LICITAÇÃO:

EDITAL DE LICITAÇÃO No 0016/2023 - MODO: ABERTO - MEIO: ELETRÔNICO - ID nº 997749 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONEXÕES EM POLIETILENO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO SEU MEMORIAL DESCRITIVO (ANEXO Q4), ENTRE OUTROS.**VENCEDORA:** LOTE 01: GEORG FISCHER FGS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; LOTE 02: GEORG FISCHER FGS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; LOTE 03: GEORG FISCHER FGS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA **VALOR HOMOLOGADO:** LOTE 01: R\$ 5.992,25 (cinco mil novecentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos), considerando ICMS em 7%; LOTE 02: R\$ 37.967,86 (trinta e sete mil novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos), considerando ICMS em 4% e LOTE 03: R\$ 329.062,50 (trezentos e vinte e nove mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos) considerando ICMS em 4% **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 04 de julho de 2023 **Diretoria Executiva da Companhia de Gás da Bahia - BAHIAGÁS.**

SECRETARIA DA SAÚDE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023 - ID: 1002831. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de medicamentos (Registro de Preços), insumos farmacêuticos e correlatos para assistência farmacêutica. Empresa(s) adjudicatária(s): ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 09.192.829/0001-08. Lote: 03. Valor do Lote: R\$ 1.197.000,00 (um milhão e cento e noventa e sete mil reais). **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lote: 06. Valor do(s) Lote: R\$ 3.048.360,00 (três milhões, quarenta e oito mil e trezentos e sessenta reais). **MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 96.827.563/0001-27. Lote: 01. Valor do Lote: R\$ 3.850,00** (três mil e oitocentos e cinquenta reais). **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 21.681.325/0001-57. Lote: 02. Valor do Lote: R\$ 353.115,00** (trezentos e cinquenta e três mil**

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

LICITAÇÕES 5

SALVADOR, QUARTA-FEIRA, 5 DE JULHO DE 2023 - ANO CVIII - Nº 23.697

e cento e quinze reais). **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** CNPJ: 81.706.251/0001-98. **Lote:** 04. **Valor do Lote:** R\$ 1.141.662,50 (um milhão, cento e quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). **SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** CNPJ: 21.632.425/0001-93. **Lote(s):** 07 e 09. **Valor do Lote:** R\$ 93.225,00 (noventa e três mil e duzentos e vinte e cinco reais). **ZUCK PAPEIS LTDA.** CNPJ: 23.232.280/0001-69. **Lote(s):** 08 e 11. **Valor do Lote(s):** R\$ 256.045,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e quarenta e cinco reais). **Valor total do(s) Lote(s):** R\$ 6.093.257,50 (seis milhões, noventa e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). **Lote(s) fracassado(s):** 05 (METILDOPA 250mg, comprimido (RP MUNICIPIOS)) e 10 (METILDOPA 250mg, comprimido (RP MUNICIPIOS)). **Critério de julgamento:** Menor preço. Salvador - BA. **Fernando Lima Pinto. Pregoeiro (a) Oficial.**

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 079/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 29/06/2023. **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

SESAB / HOSPITAL GERAL DE IPIAÚ

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE 001/2023 ID: 998184

A Pregoeira Oficial do Hospital Geral de Ipiáú, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/05 e disposições do Edital da Licitação - Processo: 019.10647.2023.0037841-16, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Material Hospitalar-Filme para Raio X. Empresa vencedora: MICRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 01.549.986/0001-16. Itens: 1 e 2. Valor Global de R\$86.526,30 (Oitenta e seis mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta centavos). Critério de julgamento: Menor preço. Ipiáú - BA, 27/06/2023 - Ednalva Pereira Sampaio - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, da Lei Estadual nº 9.433/05, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 017/2023, para o objeto adjudicado supramencionado, destinado ao Hospital Geral de Ipiáú. Ipiáú - BA, 27/06/2023 - Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Civil da Bahia

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/POLÍCIA CIVIL DA BAHIA. O Pregoeiro Oficial do Departamento de Planejamento, Administração e Finanças/Comissão Setorial de Licitação, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, com reposição eventual de peças. Empresa vencedora: KR Manutenção Equipamento Hospitalar Eireli. CNPJ: 05.918.665/0001-00. Valor total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Salvador-BA, 03/07/2023. Alan Alves de Santana Santos - Pregoeiro Oficial. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO A Delegada Geral da Polícia Civil da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 121, XXXIV, Lei Estadual nº 9.433/2005, adjudica o objeto em favor da vencedora e homologa o resultado do Pregão para o objeto supramencionado. Heloisa Campos de Brito - Delegada Geral da Polícia Civil da Bahia.

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 006/2023 - PMBA/20º BPM

O Pregoeiro Oficial do 20º BPM/Paulo Afonso, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/05 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Material de Consumo - Limpeza e outros- 2ª etapa. Empresa adjudicatária: TEM TEM DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 15.722.013/0001-41 - Itens: 5, 6 e 7 - Valor total: R\$ 3.297,45 (três mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos); GILDESC COMÉRCIO E DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJ: 12.437.098/0001-28 - Itens: 4 e 8 - Valor total: R\$ 4.663,33 (quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos); BRASLIMP LTDA, CNPJ: 33.961.649/0001-28 - Itens: 1, 2, 3 e 9 - Valor total: R\$ 3.430,95 (três mil, quatrocentos e trinta reais e noventa e cinco centavos) Critério de julgamento: Menor preço por item. Paulo Afonso-BA, 04/07/2023 - Gilvan de Souza Santos - Cb PM - Pregoeiro Designado. Homologação:

O Comandante Geral, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, da Lei Estadual nº 9.433/05, homologa o resultado do Pregão Presencial nº 006/2023, para o objeto adjudicado supramencionado, destinado ao 20º Batalhão de Polícia Militar. Paulo Afonso-BA, 03/07/2023 - Paulo José Reis de Azevedo Coutinho - Cel PM - Comandante Geral da Polícia Militar da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - SSP/PMBA/CPRN

O PREGOEIRO OFICIAL DO COMANDO DE POLÍCIAMENTO DA REGIÃO NORTE, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: serviço de plotagem tipo envelopamento para padronização das viaturas do CPR-Norte e unidades apoiadas. Empresa adjudicatária: MORIA VISUAL IMPRESSÃO EIRELI - CNPJ: 13.733.843/0001-49, lote único, valor total: R\$ 191.450,00 (cento e noventa e um mil quatrocentos e cinquenta reais). Critério de julgamento: Menor preço por item. Juazeiro - BA, 04/07/2023. Allyston Mendes dos Santos - SD 1º CL PM - Pregoeiro Oficial. HOMOLOGAÇÃO:

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLÍCIAMENTO DA REGIÃO NORTE, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 34, do Decreto Estadual Nº 19.896/2020, adjudica o objeto em favor da vencedora e homologa o resultado do Pregão para o objeto adjudicado

supramencionado. Salvador - BA, 04/07/2023. CEL PM VALTER SANTOS DE ARAÚJO - Comandante do CPR-Norte.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 - PMBA/DAL

A PREGOEIRA OFICIAL DA PMBA/DAL, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de capacetes hipomóveis para atendimento dos Esquadrões de Polícia Montada da PMBA, através do Sistema de Registro de Preços. Empresas adjudicatárias: Lote 01 - BRASEPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA. CNPJ 27.509.080/0001-61. Valor: R\$232.500,00 (duzentos e trinta e dois mil e quinhentos reais); Lote 02 - José Luiz Braga de Lima Junior, CNPJ nº 15.633.207/0001-70. Valor: R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais). Salvador/BA, 29/06/2023. Paula Manuela da Silva Almeida Gonzaga. Cap PM. Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO:

O COMANDANTE-GERAL DA PMBA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/ 2005, homologa o resultado do Pregão para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador/BA, 04/07/2023. Paulo José Reis de Azevedo Coutinho. Comandante-Geral.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - SSP/PMBA/2º BEIC

A PREGOEIRA OFICIAL DO 2º BEIC/Ilhéus, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Material de consumo para o 2º BEIC/Ilhéus. Empresas adjudicatárias do Lote 01, NATAL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 05.151.305/0001-18, com valor total do lote de R\$ 1.472,16 (mil quatrocentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos) e dos Lotes 02, 03, 04, 05, 06 e 07, DENILSON WILLIAM MOREIRA BRITO - CNPJ: 01.628.729/0001-70, com valor total dos lotes de R\$ 14.226,15 (quatorze mil duzentos e vinte e seis reais e quinze centavos). O valor global da licitação é de R\$ 15.698,31 (quinze mil seiscentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos). Ilhéus - BA, 04/07/2023 - Daniela Sobrinho Raposo Cupertino - Sgt PM - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO:

O COMANDANTE-GERAL DA PMBA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Presencial nº 001/2023, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - BA, 04/07/2023 - Paulo José Reis de Azevedo Coutinho - Cel PM, Comandante Geral.

RESULTADO DE LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE N.º 008/2023/ CPR-CHAPADA

A Pregoeira do Comando de Policiamento da Região da Chapada, em conformidade com a Lei Estadual 9.433/05 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: contratação de empresa especializada em serviço de jardinagem, roçagem mecanizada, conservação e limpeza em parte da área externa do 11ºBPM/Itaberaba. Empresa adjudicatária EMPRESA RODINEI FERREIRA DOS REIS LTDA, CNPJ nº 10.830.041/0001-69, LOTE ÚNICO no valor total de R\$ 20.232,00 (vinte mil duzentos e trinta e dois reais); Critério de Julgamento: Menor preço por item. Itaberaba, 04 de julho de 2023. Emanoela Dias dos Anjos - Sd 1º CI PM - Pregoeira.

Homologação:

O Comandante Geral da Polícia Militar da Bahia, no uso de suas atribuições em conformidade com o Art. 112, Inciso XVI, da Lei Estadual 9.433/05, homologa o resultado do Pregão Eletrônico Nº. 008/2023 para o objeto adjudicado supramencionado destinado ao CPR/Chapada e Unidades Apoiadas. Itaberaba, 04 de julho de 2023 - Paulo José Reis de Azevedo Coutinho - CEL PM - Comandante Geral da PMBA.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - SSP/PMBA/CPR-SO

O Pregoeiro oficial do CPR-SO - Comando de Policiamento da Região Sudoeste, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da Licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Material de Limpeza, para atender às demandas desse Comando Regional e Unidades geridas. Empresas adjudicatárias: EDSON RIBEIRO CERQUEIRA, CNPJ: 33.907.114/0001-79, vencedora do Lote 1, no valor total de R\$ 1.748,00 (hum mil e setecentos e quarenta e oito reais); SJ ATENTO MONITORAMENTO ELETRÔNICO EIRELI, CNPJ: 37.604.302/0001-89, vencedora dos Lotes 3, 4, 8 e 9, no valor total de R\$ 14.739,91 (quatorze mil e setecentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos); LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 49.464.926/0001-27, vencedora do Lote 5, no valor total de R\$ 264,44 (duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos); DENILSON WILLIAM MOREIRA BRITO, CNPJ: 01.628.729/0001-70, vencedora dos Lotes 6, 7 e 10, no valor total de R\$ 9.138,91 (nove mil e cento e trinta e oito reais e noventa e um centavos); ROYAL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 48.651.675/0001-27, vencedora do lote 11, no valor total de R\$ 16.996,92 (dezesseis mil e novecentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos) e GILDESC COMÉCIO E DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJ: 12.437.098/0001-28, vencedora dos Lotes 12 e 13, no valor de R\$ 1.372,29 (hum mil e trezentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos). O Lote 2 resultou em FRACASSADO. Totalizando o valor da Licitação em R\$ 44.260,47 (quarenta e quatro mil e duzentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos). Critério de julgamento: Menor preço por Lote. Vitória da Conquista-BA, 29/06/2023. Bruno Roberto Calheira Figueiredo - Cap PM, Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO:

O Comandante Geral da PMBA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 009/2023, para os objetos adjudicados supramencionados. Vitória da Conquista-BA, 04/07/2023. Paulo José Reis de Azevedo Coutinho - Cel PM, Comandante Geral.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

<http://pmitaparticaba.imprensaoficial.org/>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2024)

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA		AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM			
Secretaria Secretaria da Saúde - MUNICÍPIOS - AFB Fundo Municipal de Saúde de Itaparica Avenida Santo Antônio dos Navegantes Cidade Itaparica CNPJ 13836880/00125 Ins. Estadual ISENTO		Rib nº 43.23080/2024 Licitação nº 19.180-PE124/2023 Dispensa Tradicional nº Data Public. Data abertura Unid/Figam Tel (71)3631-2761 CEP 44.460-000 Estado BA		AFM nº 43.191.00099/2024 Geração 17/07/2024 Emissão 17/07/2024 Processo nº SMD nº LD nº INT nº Ins. Estadual 058.699.102 NO Ins. Municipal A/2024.7997	
Titular ADRIANA GOMES CRUZ ARAUJO Documento		CNPJ/CPF 05400006000170 E-mail sac@fabmed.com.br CEP 44094588 Representante Legal Cledson Nunes Ribeiro TEL (75) 4009-7171		Ins. Estadual 058.699.102 NO Ins. Municipal A/2024.7997	
Fornecedor FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA Endereço RUA CONDE DO ARCO, 200 - SUBAE Cidade Feira de Santana Estado BA		ITEM ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO		PREÇO UNITARIO QUANTIDADE PREÇO TOTAL PRZ ENTREGA	
1 Cód. do Item: 65.02.43.00000018-3 Marca: EMS CARVEDILOL, 6,25 mg, comprimido. (RP MUNICIPIOS). A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar buia, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao- CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimido ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.		Um 30 6.000,00 0,9900 540,00 30		540,00 30	
TOTAL POR EXTENSO: QUINHENTOS E QUARENTA REAIS		TOTAL GERAL:		540,00	
UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA LOCAL DE ENTREGA: 43.191.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO		AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES (71) 36312761		FORNECEDOR CLEDSOON NUNES Ins. Estadual 058.699.102 NO Ins. Municipal A/2024.7997	
Itaparica		DIRIGENTE		COORDENADOR	

Transcrito: 2º e 3º das Diárias de Exports - 4º Contas Financeiras

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA**

Avenida Beira Mar - Sede

CNPJ: 13.838.688/0001-25 - CEP: 44.460-000 - ITAPARICA - BA

NOTA DE EMPENHO

EMPENHO: 495 / 2024	Data do Empenho:	17/07/2024	TIPO DO EMPENHO: Estimativo
---------------------	------------------	------------	-----------------------------

FORNECEDOR					
Nome:	305 - FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA				Tipo Pessoa: Jurídica
Endereço:	R RUA CONDE DO ARCO, 200			Complemento:	
Bairro:	SUBAE	Cidade:			Estado:
CNPJ:	05.400.006/0001-70	Insc. Estadual:		RG:	
Conta:		Agência:		Banco: -	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Reduzido:	2032.3332.1600 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR
Unidade:	0602- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - Saúde
Sub-Função:	303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Programa:	0003 - NOSSA SAÚDE FAZ HISTÓRIA
Ação:	2.032 - MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA
Elemento:	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição gratuita
Fonte:	1.600 - Transf. de Recursos do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção da ASPS
Sub-Elemento:	3.3.90.32.01 - MEDICAMENTOS DISTRIBUICAO GRATUITA

Modalidade: Pregão eletrônico para registro de preço	Nº Lic.: 124PE/2023	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	Contrato:	26.227,32	540,00	25.687,32
Patrimônio: -				

HISTÓRICO

VALOR EMPENHADO PARA ATENDER AS DESPESAS COM AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONFORME RM Nº 43.23080/2024, LICITACAO Nº 19.180-PE124/2023, AFM Nº 43.191.00099/2024, FORNECIMENTO DECARVEDILOL, 6,25 MG COMPRIMIDO. (ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADE MUNICIPAIS)

Nº Ordem	Especificação (Item)	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	-				

Quinhentos e quarenta reais

540.00

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em 17/07/2024.

ADRIANA GOMES CRUZ ARAUJO
Secretária de Saúde
CPF: 638.249.495-04

Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 17/07/2024

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 354.629.575-72

3480275

SIAFIC.

DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE									
MODELO DE REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO (RESOLUÇÕES CIB 153/2020 E 191/2020)									
ATA DA LICITAÇÃO MUNICIPAL									
65.02.43.000000018-3	CARVEDILOL, 6,25 mg, comprimido, (RP MUNICÍPIOS).	0,09	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.400.006/0001-70	EMS	19.180-PE124/2023	03/09/2024	CP	0,1
									093/2023
									11,11%
									FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA


ELBERSON SANTOS OLIVEIRA
COORDENADOR DE SSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DATA : 18/07/2024


Elberson Santos Oliveira
Farmacêutico
CPF/DPA: 10.572

08/09/2023, 11:21

SEI/GOVBA - 00072837719 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DANRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO ITEM: 04/CP. 65.02.43.00000018-3 CARVEDILOL 6,25 mg, comprimido. (RP MUNICÍPIOS). 06/CP. 65.02.43.00000272-0 GUACO (Mikania glomerata Spreng.) 0,5 a 5 mg de cumarina, xarope, frasco, 100 a 120mL. (RP MUNICÍPIOS)	Número PE 124.2023
---	---------------------------

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Dr(a) **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, titular da SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado ESTADO, e os proponentes, **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ/CPF nº 05.400.096/0001-70, situada na RUA CONDE DO ARCO, Nº 200, SIBRAÉ, FEIRA DE SANTANA - BA, CEP: 44094-588, neste ato representada pelo Sr. **CLEIDSON NUNES RIBEIRO**, portador da cédula de identidade nº **506.856.808**, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 733.559.765-04, doravante denominados **FORNECEDORES**, em decorrência do pregão eletrônico nº **124/2023** processo administrativo nº **019.8712.2023.0027057-37** firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantias; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

http://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=78901290&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=52df3119e371094d2d3ccb2a846774aa5a04dc0d4de87811ec24f9e38e13a7

1/4

08/09/2023, 11:21

SEI/GOVBA - 00072837719 - Ata de Registro de Preços

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

() 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

08/09/2023, 11:21

SEI/GOVBA - 0007283719 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 42.0.0+hf19
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 09/08/2023

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE124/2023
Vigência: -

Item: 4 65.02.43.00000018-3 CARVEDILOL 6,25 mg, comprimido. (RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia									
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Principal	05.400.006/0001-70	FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	11.067.500,00	11.067.500,00	0,0900	4 - Menor Preço Lote	EMS

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 42.0.0+hf19
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 09/08/2023

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE124/2023
Vigência: -

Item: 6 65.02.43.00000272-0 GUACO (Mikania glomerata Spreng.) 0,5 a 5 mg de cumarina, xarope, frasco, 100 a 120mL. (RP MUNICÍPIOS) Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia									
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Principal	05.400.006/0001-70	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	807.500,00	807.500,00	2,0720	4 - Menor Preço Lote	NATULAB

08/09/2023, 11:21

SEI/GOVBA - 00072837719 - Ata de Registro de Preços



Documento assinado eletronicamente por CLEDSON NUNES RIBEIRO, Representante Legal da Empresa, em 15/08/2023, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 04/09/2023, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 00072837719 e o código CRC 70742FA6.

Referência: Processo nº 019.8712.2023.0027057-37

SEI nº 00072837719

24 LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, TERÇA-FEIRA, 5 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO CVII - Nº 23.741

SULTURA EM NYLON - Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 04/09/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 147/2023
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresa, **NOVARTIS BIOCIENTIAS S.A.** Firmam as presente Atas de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 147/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2023.0069300-85**: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 04/09/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 163/2023
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **ELFA MEDICAMENTOS S.A. JANSSEN CILAG FARMACEUTICA LTDA.** Firmam as presente Atas de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 163/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2023.0067140-30**: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 04/09/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 124/2023
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA, R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI ME, SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ZUCK PAPEIS LTDA.** Firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 124/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2023.0027057-37**. Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 04/09/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 277/2023
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresa, **RIOQUIMICA S.**, CNPJ nº **55.643.555.0001-43**, firma a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 277/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2023.0020356-08**. Objeto: **ANTISSEPTICO COM COMODATO**. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 04/09/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 268/2023
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA - CNPJ 59.309.302/0001-99, JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A - CNPJ 78.742.491/0001-33, STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ 02.223.342/0001-04**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 268/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2022.0104619-97**. Objeto: **Tube, coletor**. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 04/09/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 431/2023
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **BARRETOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFEÇÕES LTDA - CNPJ 03.890.627/0001-53**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 431/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2023.0023577-11**. Objeto: **Lençol, campo**. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 04/09/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 282/2023
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas **M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 28.387.424/0001-70, MRT MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ 07.191.444/0001-09, PHARMA LIFE DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ 38.412.496/0001-83, SIMED COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ 10.629.173/0001-27**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 282/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2022.0133677-46**. Objeto: **Papel, fita, lençol**. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 28.08.2023 e 04.09.2023

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 380/2023
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresa,

ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA, CNPJ nº 03.180.328 / 0001-25, firma a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 380/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2023.0009194-01**. Objeto: **CONJUNTO EM BRIM**. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 04/09/2023.

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB
Central de Aquisições e Contratações da Saúde - CEAC
Coordenação de Compras - CCO
TERMO DE ALTERAÇÃO DE PREÇO Nº 010/2023 - CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, através da SESAB, CNPJ: 05.816.630/0001-52, CONTRATADO: **VICTORIA COLCHOES EIRELI - CNPJ nº 08.848.339/0001-54**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAT. DE USO HOSPITALAR - PE nº 255/2023.

LOTES	Código	Descrição Resumida	Saldo de Contratação	Preço Unitário Homologado	Preço Unitário Revisado
01	65.30.19.00114471-5	COLCHAO, de uso hospitalar, para cama hospitalar, confeccionado em espuma flexível 100% poliuretano, vulcanizada, densidade 33,	109	280,00	225,00

Salvador (BA), 05 de setembro de 2023.

Kilson Lomanto
Diretor | Compras

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.9241.2023.0121903-05. O Estado da Bahia, através da Secretária da Saúde reconhece que é devido a **LOPES SERVIÇOS MÉDICOS E SAUDE LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos na Unidade De Emergência De Pirajá, realizado no mês de Abril/2023 e complemento de Março/2023, o valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE CENTRO LESTE

RETIFICAÇÃO
Na Publicação do Contrato nº001/2023 da empresa SERV SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MANUTENÇÃO E REFRIG.DE GERADORES LTDA , CNPJ: .29508283000169 do processo de nº 019.8299.2023.0100579-64, publicado no DOE, na edição de 01/09/2023, na página 81 do caderno de Licitações/Contratos, por necessidade de alteração na data de vigência do contrato. ONDE SE LÊ: Início: 30/08/2023 à 28/08/2024
LEIA-SE: Início: 30/08/2023 à 28/02/2024

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO
HOSPITAL GERAL CLERISTON ANDRADE

Processo SEI nº: **019.9724.2023.0076841-48**. O Estado da Bahia, através da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia reconhece que é devido à Empresa: R. DA SILVA BISPO-ME, CNPJ nº 24.339.684/0001-19 o valor total de **R\$ 25.694,48** (Vinte e cinco mil e seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos) , referente ao mês de Maio/2023, a Prestação dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com Reposição de Peças em Veículos Automotores. Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 130. Data da Assinatura, 04 de Setembro de 2023.

RESUMO 076/2023 - TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS, QUE FIRMAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE E A EMPRESA SAMPAIO & SAMPAIO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Secretária da Saúde inscrita no CNPJ sob o nº 13.937.131/0001-41, situada à Av. Luiz Viana Filho s/nº, 4ª avenida, Plataforma VI, Centro Administrativo da Bahia - CAB, nesta capital, neste ato representado pela Sra. Secretária da Saúde do Estado da Bahia, Roberta Silva de Carvalho Santana, autorizada pelo Decreto s/ nº publicado no D.O.E de 04 de janeiro de 2023, quita todas as obrigações decorrentes do **Processo Administrativo SEI de nº 019.3010.2023.0072985-31**, Hospital Geral de Guanambi, **Nota Fiscal nº 9.871**, no valor total de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**. Empresa **SAMPAIO & SAMPAIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

LICITAÇÕES 5

SALVADOR, SÁBADO, 12 DE AGOSTO DE 2023 - ANO CVII - Nº 23.725

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO - RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023. ID: 987203. PROCESSO SEI Nº 019.5050.2022.0106296-60. A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com disposto do art. 122 da Lei Estadual nº 9.433/05, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO** a decisão que HOMOLOGA o lote 01 do PE 115/2023 e declarar **FRACASSADO** os lotes 01 e 02 do referido Pregão, que tem como objeto: Aquisição de Instrumentos e Equipamentos de Laboratório (**ESTADIOMETRO E INFANTOMETRO**), para compor o sistema de "Registro de Preços" Salvador - Bahia, 09/08/2023. **Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretária de Saúde do Estado.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2023 - ID: 1008359. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos para assistência farmacêutica. **Empresa(s) adjudicatária(s): ANTIOTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA. CNPJ:** 05.439.635/0004-56. **Lotes:** 05 e 07. **Valor dos lotes:** R\$ 589.950,00 (quinhentos e oitenta e nove mil novecentos e cinquenta reais). **ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ:** 28.911.309/0001-52. **Lote:** 01. **Valor dos lotes:** R\$ 52.351,00 (cinquenta e dois mil trezentos e cinquenta e um reais). **JANSSEN CILAG FARMACEUTICA LTDA. CNPJ:** 51.780.468/0002-68. **Lotes:** 04 e 06. **Valor dos lotes:** R\$ 376.193,40 (trezentos e setenta e seis mil cento e noventa e três reais e quarenta centavos). **SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ:** 09.944.371/0002-87. **Lote:** 03. **Valor dos lotes:** R\$ 37.910,60 (trinta e sete mil novecentos e dez reais e sessenta centavos). **Valor total do lote:** R\$ 1.056.405,00 (um milhão cinquenta e seis mil quatrocentos e cinco reais). **Lote deserto:** 02 (INDACATEROL, MALEATO 110MCG + GLICOPIRRONIO, BROMETO 50MCG, CAPSULA COM PÓ INALATÓRIO + INALADOR). Critério de julgamento: Menor preço. Salvador - BA. Caroline Brito Fernandes da Silva. Pregoeiro Oficial. **HOMOLOGAÇÃO**
A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 169/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 10/08/2023. **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023 - ID: 1005571. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos para assistência farmacêutica. **Empresa(s) adjudicatária(s): FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ:** 05.400.006/0001-70. **Lotes:** 04 e 06. **Valor do Lote:** R\$ 2.669.215,00 (dois milhões seiscentos e sessenta e nove mil duzentos e quinze reais). **MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ:** 96.827.563/0001-27. **Lote:** 05. **Valor do Lote:** R\$ 1.660.600,00 (um milhão seiscentos e sessenta mil e seiscentos reais). **R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI ME. CNPJ:** 25.101.524/0001-08. **Lote:** 03. **Valor do Lote:** R\$ 849.642,00 (oitocentos e quarenta e nove mil seiscentos e quarenta e dois reais). **SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ:** 21.632.425/0001-93. **Lote:** 11. **Valor do Lote:** R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais). **ZUCK PAPEIS LTDA. CNPJ:** 23.232.280/0001-69. **Lotes:** 09, 10 e 12. **Valor do Lote:** R\$ 183.062,50 (cento e oitenta e três mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). **Valor total do(s) Lote(s):** R\$ 5.467.019,50 (cinco milhões quatrocentos e sessenta e sete mil e noventa e nove reais e cinquenta centavos). **Lotes fracassados:** 01 (LIDOCAINA, CLORIDRATO 2%, GELEIA 20MG/G BISNAGA, COM 30GR), 02 (LIDOCAINA, CLORIDRATO 2%, GELEIA 20MG/G BISNAGA, COM 30GR), 07 (LIDOCAINA, CLORIDRATO 2%, GELEIA 20MG/G BISNAGA, COM 30GR) e 08 (LIDOCAINA, CLORIDRATO 2%, GELEIA 20MG/G BISNAGA, COM 30GR). Critério de julgamento: Menor preço. Salvador - BA. Jéssica Clarissa dos Santos Gabriel Queiroz. Pregoeira (a) Oficial. **HOMOLOGAÇÃO**
A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 124/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 09/08/2023. **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE 027/2023 - ID BB Nº 1006653. A Pregoeira da SUVISA/ SESAB, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Estadual nº 8.590/2003, alterações posteriores, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e Lei Estadual 9.433/05, Decreto Estadual 19.896/2020 e Decreto Federal 10.024/2019, e disposições do Edital de Licitação **Pregão Eletrônico 027/2023** - Objeto: **Prestação de serviço de jardinagem...**, conforme termo de referência acostados ao processo SEI nº 019.9285.2023.0041008-10, decide pelo critério de julgamento de Menor preço e habilitação técnica e jurídica, declarar vencedor e adjudicar o lote a empresa: **MADUREIRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ Nº 21.374.909/0001-80 - Valor Global do Lote R\$53.995,68** (cinquenta e três novecentos e noventa e cinco e sessenta oito centavos). Salvador, 14 de julho de 2023 - Andriara Ferreira Cardoso - Pregoeira Oficial. **HOMOLOGAÇÃO**
A Secretária da Saúde, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 112, Inc. XVI, da Lei Estadual nº 9.433/2005. Homologa o resultado e adjudicação do **Pregão Eletrônico 027/2023.** **ROBERTA DA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/ 2023 - ID: 1000240
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/CENTRO ESTADUAL DE ONCOLOGIA-CICAN O Pregoeiro Oficial da SESAB/ CICAN -Centro Estadual de Oncologia, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de **Suplemento Nutricional**
Empresas adjudicatárias: MGN HOSPITALAR LTDA . **Lote:** 01 . **Valor dos Lote: R\$ 23.899,20** (vinte e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos), **TECNOVIDA COMERCIAL LTDA. Lote:** 02. **Valor do Lote : R\$ 70.999,20** (setenta mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
Valor total dos lotes: R\$ 94.898,40 (noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).
Critério de julgamento: Menor preço. Salvador- BA, 28/07/2023.
Isabela Silva Santos Belo -Pregoeiro Oficial.
HOMOLOGAÇÃO
A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 013/ 2023, para os objetos adjudicados supramencionados. Salvador-BA, 28/07/2023. **Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana.**

NUCLEO REGIONAL DE SAUDE CENTRO NORTE/JACOBINA/BAHIA
RESULTADO DA DISPENSA TRADICIONAL 002/2023
DISPENSA TRADICIONAL: 002/2023 - PROCESSO SEI: 019.9579.2023.0128883-65 - NRS/ CENTRO NORTE/JACOBINA - DATA: 12/08/2023 - CONTRATADA: J. O. S. SAMPAIO JUNIOR LTDA - CNPJ: 15.278.648/0001-00 - APS: 19.052.00003/2023 - VALOR: R\$ 13.850,00 (TREZE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS), OBJETIVO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONTAGENS - ITEM ÚNICO - AMPARO LEGAL: ART.59 - INCISO II - LEI 9.433/05.

HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/023-ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - (SESAB/HGRS) - O PREGOEIRO DO HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de materiais de laboratório (teste rápido e meio de cultura). Empresas adjudicatárias: PGERAES DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ: 13.430.441/0001-75, Lote, 02 Valor R\$ 41.973,48 - Valor Geral R\$ 41.973,48 (quarenta e um mil novecentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos). Bem como declara DESERTO o lote 01. Salvador-BA, 11/08/2023. Francisco Silva Mota- Pregoeiro/HGRS.
HOMOLOGAÇÃO - A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico Nº 041/2023, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - BA 11/08/2023. Dra. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA/SECRETÁRIA DE SAÚDE.

SESAB / HOSPITAL COUTO MAIA
RESULTADO DE JULGAMENTO - P. E. Nº 07/2023

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023, Processo nº 019.9197.2023.0057823-08, Nº BB 1009507. O pregoeiro Oficial do Hospital Especializado Couto Maia, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Medicamentos e Correlatos (Salbutamol solução injetável 0,5mg/mL, ampola 1ml). Empresa(s) Participante(s): Riobahiafarma Comércio e Distribuidora de Produtos Médicos e Cosméticos Ltda, CNPJ: 15.145.035/0001-96. Empresa(s) adjudicatária(s): Riobahiafarma Comércio e Distribuidora de Produtos Médicos e Cosméticos Ltda, CNPJ: 15.145.035/0001-96, com o Lote: 01, no valor total de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais). Com o valor total geral de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).
Hélio da Silva Borges - Pregoeiro/ICOM
Cristina Celestino Conceição Archanjo - Diretora Geral/Instituto Couto Maia.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 112, XVI, da Lei Estadual nº 9.433/2005, Homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 07/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s), destinado(s) à Aquisição de Medicamentos e Correlatos (Salbutamol solução injetável 0,5mg/mL, ampola 1ml).
Salvador - BA, 11 de agosto de 2023.
Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICO
Secretária da Saúde do Estado da Bahia

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 04/2023 - BB 1003175 - SSP/ BA- 5º BBM/ILHÉUS.
HOMOLOGAÇÃO: O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI da Lei 9.433/05, homologa o resultado

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023)



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Página

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB

Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA

Endereço AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES

Cidade Itaparica

CNPJ 13836880/00125

RUA nº 43.23080/2024

Licitação nº 19.180-PE124/2023

Dispensa Tradicional nº

Data Public.

Data abertura

Unid/Figam

AFM nº 43.191.00099/2024

Gerência 17/07/2024

Emissão 17/07/2024

Processo nº

SRD nº

LD nº

INT nº

Tel (71)3631-2761

CEP 44.460-000

Estado BA

Inscrição Estadual ISENTO

Fornecedor FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Endereço RUA CONDE DO ARCO, 200 - SUBAE

Cidade Feira de Santana

Estado BA

CNPJ/CPF 05400006000170

Insc. Estadual 058.699.102 NO

Insc. Municipal A/2024.7997

TEL (75) 4009-7171

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Endereço RUA CONDE DO ARCO, 200 - SUBAE

Cidade Feira de Santana

Estado BA

E-mail sac@farmed.com.br

CEP 44094588

Representante Legia Cleodson Nunes Ribeiro

CNPJ/CPF 05400006000170

Insc. Estadual 058.699.102 NO

Insc. Municipal A/2024.7997

TEL (75) 4009-7171

ITEM ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

1	Cód. do Item:	65.02.43.00000018-3	Marca:	EMS	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ ENTREGA
1	CARVEDILOL, 6,25 mg, comprimido. (RP MUNICIPIOS).	6.000,00	0,9900	540,00	30			
o fornecedor deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar buia, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao- CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimido ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.								

TOTAL POR EXTENSO: QUINHENTOS E QUARENTA REAIS

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA

LOCAL DE ENTREGA: 43.191.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Itaparica

AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES

(71) 36312761

TOTAL GERAL: 540,00

COORDENADOR

DIRIGENTE

FORNECEDOR

COORDENADOR

DIRIGENTE

FORNECEDOR

COORDENADOR

DIRIGENTE

FORNECEDOR

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA**

Avenida Beira Mar - Sede

CNPJ: 13.838.688/0001-25 - CEP: 44.460-000 - ITAPARICA - BA

NOTA DE EMPENHO

EMPENHO: 498 / 2024	Data do Empenho:	17/07/2024	TIPO DO EMPENHO: Estimativo
---------------------	------------------	------------	-----------------------------

FORNECEDOR									
Nome:	305 - FBMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA						Tipo Pessoa: Jurídica		
Endereço:	R RUA CONDE DO ARCO, 200						Complemento:		
Bairro:	SUBAE				Cidade:				Estado:
CNPJ:	05.400.006/0001-70	Insc. Estadual:		CPF:		RG:			
Conta:	Agência:		Banco: -						

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Reduzido:	2032.3332.1600 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR
Unidade:	0602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - Saúde
Sub-Função:	303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Programa:	0003 - NOSSA SAÚDE FAZ HISTÓRIA
Ação:	2.032 - MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA
Elemento:	3.3.90.32.00 - Material de Distribuicao gratuita
Fonte:	1.600 - Transf. de Recursos do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção da ASPS
Sub-Elemento:	3.3.90.32.01 - MEDICAMENTOS DISTRIBUICAO GRATUITA

Modalidade:	Pregão eletrônico para registro de preço	Nº Lic.:	137PE/2023	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:		Contrato:		25.300,77	1.020,00	24.280,77
Patrimônio:	-					

HISTÓRICO

VALOR EMPENHADO PARA ATENDER AS DESPESAS COM AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONFORME RM Nº 43.23075/2024, LICITACAO Nº 19.180-PE137/2023, AFM Nº 43.191.00097/2024, FORNECIMENTO DEACICLOVIR COMPRIMIDO 200 MG. (ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADE MUNICIPAIS)

Nº Ordem	Especificação (Item)	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	-				

Um mil e vinte reais

1.020,00

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em 17/07/2024.

Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 17/07/2024

ADRIANA GOMES CRUZ ARAUJO
Secretária de Saúde
CPF: 638.249.495-04

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 354.629.575-72

3480330

SIAFIC -

DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE									
MODELO DE REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO (RESOLUÇÕES CIB 153/2020 E 191/2020)									
ATA DA LICITAÇÃO MUNICIPAL									
65.02.43.000000015-9	ACICLOVIR, em comprimido, 200 mg. (RP MUNICÍPIOS).	0,17	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.400.009/0001-70	RANBAX Y	19.180-PE137/2023	27/08/2024	Sim	0,2
									099/2023
									ZUCK PAPEIS LTDA
									17,65%


Elberson Oliveira
Farmacêutico
CRF/BA: 10.572


ELBERSON SANTOS OLIVEIRA
COORDENADOR DE SSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DATA: 17/07/2024

6 LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SÁBADO, 5 DE AGOSTO DE 2023 - ANO CVII - Nº 23.720

informações constantes nos autos do processo nº 019.15567.2022.0186096-16. Salvador - Bahia, 03/08/2023. **Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023 - ID: 1006539. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. Empresa(s) adjudicatária(s): COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 36.325.157/0002-15. Lote: 03. Valor do Lote: R\$ 857.422,50 (oitocentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lotes: 02, 04, 06 e 07. Valor do Lote: R\$ 2.785.320,50 (dois milhões setecentos e oitenta e cinco mil trezentos e vinte reais e cinquenta centavos). PRATI DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ: 73.856.593/0001-66. Lote: 05. Valor do Lote: R\$ 1.045.000,00 (um milhão e quarenta e cinco mil reais). ZUCK PAPEIS LTDA. CNPJ: 23.232.280/0001-69. Lotes: 01, 08, 09, 10 e 11. Valor do Lote: R\$ 229.459,00 (duzentos e vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta e nove reais). Valor total do(s) lote(s): R\$ 4.917.202,00 (quatro milhões novecentos e dezessete mil duzentos e dois reais). Critério de julgamento: Menor preço. Salvador - BA. Fernando Lima Pinto. Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 137/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 01/08/2023. **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2023 - ID: 1005614 . SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. Empresa(s) adjudicatária(s): FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lote: 03. Valor do Lote: R\$ 579.500,00 (quinhentos e setenta e nove mil e quinhentos reais). MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 94.389.400/0001-84. Lotes: 04 e 10. Valor do Lote: R\$ 587.520,00 (quinhentos e oitenta e sete mil quinhentos e vinte reais). MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 96.827.563/0001-27. Lote: 05. Valor do Lote: R\$ 1.090.125,00 (um milhão noventa mil cento e vinte e cinco reais). NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PROD FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ: 75.014.167/0001-00. Lotes: 07 e 10. Valor do Lote: R\$ 1.558.080,00 (um milhão quinhentos e cinquenta e oito mil e oitenta reais). SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 21.632.425/0001-93. Lote: 11. Valor do Lote: R\$ 60.750,00 (sessenta mil setecentos e cinquenta reais). ZUCK PAPEIS LTDA. CNPJ: 23.232.280/0001-69. Lote: 09. Valor do Lote: R\$ 29.737,50 (vinte e nove mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Valor total do(s) lote(s): R\$ 3.905.712,50 (três milhões novecentos e cinco mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos). Lotes fraccassados: 02 (METFORMINA, cloridrato de, 500mg, comprimido), 06 (HIDRALAZINA, cloridrato 50mg, comprimido ou dragea.), 08 (METFORMINA, cloridrato de, 500mg, comprimido) e 12 (HIDRALAZINA, cloridrato 50mg, comprimido ou dragea). Lote deserto: 01 (ALENDRONATO, de sodio 70 mg, comprimido). Critério de julgamento: Menor preço. Salvador - BA. Fernando Lima Pinto. Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 140/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 01/08/2023. **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2023 - ID: 1008529. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de medicamentos (Registro de Preços), insumos farmacêuticos e correlatos para assistência farmacêutica. Empresa(s) adjudicatária(s): ASTRAZENCA DO BRASIL LTDA. CNPJ: 60.318.797/0001-00. Lote(s): 01 e 03. Valor do(s) Lote(s): R\$ 611.649,60 (seiscentos e onze mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). UNI HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 07.484.373/0001-24. Lotes: 02 e 04. Valor do Lote: R\$ 14.357.760,00 (quatorze milhões trezentos e cinquenta e sete mil setecentos e sessenta reais). Valor total do(s) lote(s): R\$ 14.969.409,60 (quatorze milhões novecentos e sessenta e nove mil quatrocentos e nove reais e sessenta centavos). Critério de julgamento: Menor preço. Salvador - BA. Fernando Lima Pinto. Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 172/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 02/08/2023. **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023 - ID: 1004086. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA

DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos para assistência farmacêutica. Empresa(s) adjudicatária(s): CM HOSPITALAR S.A. CNPJ: 12.420.164/0001-57. Lotes: 01 e 06. Valor dos lotes: R\$ 4.705.511,60 (quatro milhões setecentos e cinco mil quinhentos e onze reais e sessenta centavos). FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lote: 03. Valor do lote: R\$ 4.369,20 (quatro mil trezentos e sessenta e nove reais e vinte centavos). JANSSEN CILAG FARMACEUTICA LTDA.. CNPJ: 51.780.468/0002-68. Lotes: 04 e 08. Valor dos lotes: R\$ 7.710.057,60 (sete milhões setecentos e dez mil e cinquenta e sete reais e sessenta centavos). Valor total do(s) lote(s): R\$ 12.419.938,40 (doze milhões quatrocentos e dezenove mil novecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos). Lotes Desertos: 02 (RISPERIDONA 37,5MG/ML, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA) e 07 (RISPERIDONA 37,5MG/ML, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA). Lotes Revogados: 05 (MIGLUSTAT, 100MG, CAPSULA) e 09 (MIGLUSTAT, 100MG, CAPSULA). Critério de julgamento: Menor preço. Salvador - BA. Luis Augusto Muniz Filho. Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 126/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 02/08/2023. **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023. ID: 988824- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de materiais de uso hospitalar (TUBO, EQUIPO E TORNEIRA), para compor o Sistema de "Registro de Preços". Empresa (s) adjudicatária (s): DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ nº: 28.788.905/0001-97. Lote: 01. Valor total do lote: R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais). Lotes fraccassados: 02 e 03. Critério de julgamento: Menor Preço Salvador - BA. Luis Augusto Muniz Filho - Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 134/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 01/08/2023. **Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2023 - ID: 1005906. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de medicamentos (Registro de Preços), insumos farmacêuticos e correlatos para assistência farmacêutica. Empresa(s) adjudicatária(s): DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 31.556.536/0001-11. Lote(s): 05 e 08. Valor do(s) Lote(s): R\$ 114.750,00 (cento e quatorze mil setecentos e cinquenta reais). HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA. CNPJ: 01.571.702/0001-98. Lote(s): 02 e 07. Valor do(s) Lote(s): R\$ 1.146.600,00 (um milhão cento e quarenta e seis mil e seiscentos reais). MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 96.827.563/0001-27. Lote: 04. Valor do Lote: R\$ 16.520,00 (dezesseis mil quinhentos e vinte reais). ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 10.586.940/0001-68. Lote: 01. Valor do(s) Lote(s): R\$ 36.480,00 (trinta e seis mil quatrocentos e oitenta reais). Valor total do(s) lote(s): R\$ 1.314.350,00 (um milhão trezentos e quatorze mil trezentos e cinquenta reais). Lote fraccassado: 03 (IODOPOVIDONA, solução alcoólica 10mg/ml em iodo, embalagem almotolia com 100ml). Lote deserto: 06 (LACOSAMIDA 100mg, comprimido). Critério de julgamento: Menor preço. Salvador - BA. SÂMARA DOS SANTOS CONCEIÇÃO DE ARAUJO. Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 139/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 03/08/2023. **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 318/2022 - ID: 971007 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. Empresa(s) adjudicatária(s): CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ: 44.734.671/0001-51. Lotes: 03 e 07. Valor do Lote: R\$ 83.900,00 (oitenta e três mil e novecentos reais). FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lote: 05. Valor do Lote: R\$ 1.328.100,00 (um milhão trezentos e vinte e oito mil e cem reais). FARMACE INDÚSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA. CNPJ: 06.628.333/0001-46. Lotes: 04 e 08. Valor do Lote: R\$ 722.000,00 (setecentos e vinte e dois mil reais). MS HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 36.191.620/0001-00. Lote: 09. Valor do Lote: R\$ 136.550,00 (cento e trinta e seis mil quinhentos e cinquenta reais). Valor Total do(s) lote(s): R\$ 2.270.550,00 (dois milhões duzentos e setenta mil quinhentos e cinquenta reais). Lote(s) fraccassado(s): 01 (FLUCONAZOL, CAPSULA 100 MG) e 02 (METOPROLOL, succinato 25mg, comprimido). Lote deserto: 06 (FLUCONAZOL,

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

<http://pmitaparicaba.imprensaoficial.org/>

30/08/2023, 10:54

SEI/GOVBA - 00072315548 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO ITEM: 02/07CP/RC, 65.02.43.00000015-9 ACICLOVIR, em comprimido, 200 mg. (RP MUNICÍPIOS). 04/CP, 65.02.43.00000220-8 ACETAZOLAMIDA comprimido 250 mg (RP MUNICÍPIOS). 06/CP, 65.02.43.00000222-4 ACICLOVIR po para injecao 250 mg (RP MUNICÍPIOS).	Número PE 137.2023
---	--------------------

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Dr.(a) **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, titular da SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado ESTADO, e os proponentes, **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ/CPF nº 05.400.006/0001-70 situada na RUA CONDE DO ARCO, Nº 200, SUBAÉ, FEIRA DE SANTANA - BA, CEP: 44094-588, neste ato representada pelo Sr. **CLEDSON NUNES RIBEIRO**, portador da cédula de identidade nº 506.566.808, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 733.559.765-04, doravante denominados **FORNECEDORES**, em decorrência do pregão eletrônico nº 137/2023 processo administrativo nº 019.8712.2023.0028964-87, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no Anexo Único desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, alugueis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação..

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

30/08/2023, 10:54

SEI/GOV/BA - 00072315548 - Ata de Registro de Preços

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

() 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

30/08/2023, 10:54

SEI/GOVBA - 00072315548 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 42.0.0+hf15
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 20/07/2023

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE137/2023
Vigência: -

Item: 2 65.02.43.00000015-9 ACICLOVIR, em comprimido, 200 mg. (RP MUNICÍPIOS).
Última compra:
Região: Região - Estado da Bahia

Un
Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Principal	05.400.006/0001-70	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	4.940.000,00	4.940.000,00	0,1700	2 - Menor Preço Item	RANBAXY

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 42.0.0+hf15
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 20/07/2023

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE137/2023
Vigência: -

Item: 7 65.02.43.00000015-9 ACICLOVIR, em comprimido, 200 mg. (RP MUNICÍPIOS).
Última compra:
Região: Região - Estado da Bahia

Un
Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Reservada	05.400.006/0001-70	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	260.000,00	260.000,00	0,1700	2 - Menor Preço Item	RANBAXY

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=78340866&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=04a5a7e65036af3144e5e7d6759cbb1eb8c41458316c0b1e1d207d08cf10d

3/5

30/08/2023, 10:54

SEI/GOVBA - 00072315548 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 42.0.0+hf15
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 20/07/2023

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE137/2023
Vigência: -

Item: 4 65.02.43.00000220-8 ACETAZOLAMIDA comprimido 250 mg (RP MUNICÍPIOS) Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Principal	05.400.006/0001-70	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	622.250,00	622.250,00	0,4380	2 - Menor Preço Item	UNIAO QUIMICA

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 42.0.0+hf15
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 20/07/2023

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE137/2023
Vigência: -

Item: 6 65.02.43.00000222-4 ACICLOVIR po para injecao 250 mg (RP MUNICÍPIOS) Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Principal	05.400.006/0001-70	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	256.500,00	256.500,00	6,3500	2 - Menor Preço Item	TEUTO

30/08/2023, 10:54

SEI/GOVBA - 00072315548 - Ata de Registro de Preços



Documento assinado eletronicamente por CLEDSON NUNES RIBEIRO, Representante Legal da Empresa, em 14/08/2023, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 28/08/2023, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 00072315548 e o código CRC 28310F5E.

Referência: Processo nº 019.8712.2023.0026964-87

SEI nº 00072315548

22 LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, TERÇA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2023 - ANO CVII - Nº 23.736

EIRELI, CNPJ/CPF nº 08.848.339/0001-54, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 177/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2022.0182027-70**, Objeto: Colchão, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 28/08/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 081/2023
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, Firmam as presente Atas de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 081/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2023.0033985-95** Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 28/08/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 152/2023
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **CM HOSPITALAR S A, PTC FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA**, Firmam as presente Atas de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 152/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2023.0081125-68** Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 28/08/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 169/2023
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA, ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRE, JANSSEN CILAG FARMACEUTICA LTDA, SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, Firmam as presente Atas de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 169/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2023.0085657-83** Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 28/08/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 126/2023
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **CM HOSPITALAR S A, FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, Firmam as presente Atas de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 126/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2023.0071473-17** Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 28/08/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 137/2023
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, ZUCK PAPEIS LTDA**, Firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 137/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2023.0026964-87** Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 28/08/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 126/2023
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **CM HOSPITALAR S A, FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, JANSSEN CILAG FARMACEUTICA LTDA**, Firmam as presente Atas de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 126/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2023.0047241-94** Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 28/08/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 128/2023
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, UNI HOSPITALAR LTDA, ZUCK PAPEIS LTDA**, Firmam as presente Atas de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 128/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2023.0045073-39** Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da

execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 28/08/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 187/2023
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA, ZUCK PAPEIS LTDA**, Firmam as presente Atas de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 187/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2023.0096772-83** Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 28/08/2023.

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB
CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES - CEAC/SESAB
COORDENAÇÃO DE COMPRAS- CCO/CEAC/SESAB
RESUMO DE AFM'S**

Nome	Valor Total	CNPJ	Fornecedor	AFM / APS	Assinatura da AFM/APS
MASCARA	R\$ 104.000,00	26.484.825/0001-12	MASTER COMERCIAL LTDA	19.004.00640/2023	28/08/2023
APARELHO, de ecografia	R\$ 4.219.600,00	20.412.651/0001-04	VITAL MATERIAIS ESPECIAIS EIRELI	19.004.00569/2023	24/08/2023
LUVA	R\$ 10.260,00	38.412.496/0001-83	PHARMA LIFE DISTRIBUIDORA LTDA	19.004.00631/2023	28/08/2023

Kilson Lomanto
Diretor de Compras - CCO
Central de Aquisições e Contratações - CEAC/CCO
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB/CEAC/CCO

Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos/Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/Hospital Geral do Estado, Processo Nº. 019.8084.2023.0124834-52. Contratante: Estado da Bahia por Intermediário da Secretaria da Saúde/ Fundo Estadual de Saúde/ Hospital Geral do Estado. Contratada: COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA BRAHIAGAS. CNPJ: 34.432.153/0001-20. Objeto: Fornecimento de Gás. Valor Global: R\$ 134.477,07 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sete centavos). Período: setembro 2016 à dezembro 2019. Data de Assinatura: 25 de agosto de 2023. Projeto Atividade: 2641. Fonte de Recurso: 130. Salvador, 28 de agosto de 2023. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.8595.2023.0119474-99. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a DLMVC MED SERVIÇOS MEDICOS, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral De Camaçari, realizado no mês de Junho/2023 e complemento de Maio/2023, o valor total de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS
Processo nº. 019.8627.2023.0134539-10. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a CRISTAL MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Roberto Santos, realizado no mês de Julho/2023 e complemento Junho/2023, o valor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.9820.2023.0138005-76. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a HR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Menandro de Farias, realizado no mês de Julho/2023, o valor total de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.8087.2023.0139761-28. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a CARMO E RIOS ATENDIMENTO CLÍNICO LTDA - ME, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Julho/2023, o valor total de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2023)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
Endereço AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
Cidade Itaparica
CNP-J 1383868000125
Insc Estadual ISENTO

Titular ADRIANA GOMES CRUZ ARAUJO

Decreto

RM nº: 43.23590/2024
Licitação nº: 19.180-PE140/2023
Dispensa Tradicional nº:
Data Public: 18/07/2024
Data abertura: 18/07/2024
Unid. Fiscal: 18/07/2024
Tel: (71) 3631-2761
CEP: 44.460-000

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PROD FARMACEUTICOS LTDA
Endereço RUA ALMIRANTE GONCALVES, 2247 - AGUA VERDE
Cidade Curitiba
Estado PR
CNPJ/C.P.F. 75014167000100
Insc Estadual 10147094-67
Insc Municipal 02 01 111.436-0
E-mail: paulo@nunesfarma.com.br
E-mail3: joac@nunesfarma.com.br
CEP: 80250150
Representante Legal: TEL: (41) 2141-4149

ITEM ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO		UM	Emb.	Ft.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ.PRENTREGA
1	Cód. do Item: 65.02.43.00000149-0 Marca: NESH FERRO SULFATO Ferroso, 40mg, comprimido (RP MUNICIPIOS). A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao- CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimido.	Un	100	30.000,00	0,0320	960,00	30	

ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS

TOTAL GERAL: 960,00

TOTAL POR EXTENSO: NOVECIENTOS E SESENTA REAIS

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
LOCAL DE ENTREGA: 43.191.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CENTRO

Assinado de forma digital por PAULO ANDREI BARAUS0311904
Data: 2024.07.24 10:27:58 -03'00'

COORDENADOR (Ba), _____
DIRIGENTE (71) 36312761
FORNECEDOR 311904940
A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA**

Avenida Beira Mar - Sede

CNPJ: 13.838.688/0001-25 - CEP: 44.460-000 - ITAPARICA - BA

NOTA DE EMPENHO

[illegible]

DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE												
MODELO DE REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO (RESOLUÇÕES CIB 153/2020 E 191/2020)												
Código do Item	Descrição do Item	Valor Unitário	Fornecedor	CNPJ	Marca	Licitação	Validade	RC	ATA DA LICITAÇÃO MUNICIPAL			
									Valor unitário - Licitação	Nº da Ata de registro de preço/contrato	Diferença de valor	
65.02.43.00000149-0	SULFATO, Ferroso, 40mg, comprimido (RP MUNICIPIOS).	0,032	NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PROD FARMACEUTICOS LTDA	75.041.670/0001-00	NESH FERRO	19.180-PE140/2023	10/09/2024	Sim	0,04	093/2023	NF FARMACEUTI CA E LOGÍSTICA LTDA	25,00%


ELBERSON SANTOS OLIVEIRA
COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DATA: 18/07/2024


Elberson Santos Oliveira
Coordenador de Assistência Farmacêutica
CPF: 000.000.000-00

19/09/2023, 10:53

SEI/GOVBA - 00072422308 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DANRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO ITEM: 07/13/CP/RC 65.02.43.00000149-0 SULFATO Ferroso, 40mg, comprimido (RP MUNICIPIOS)	Número PE 140/2023
---	--------------------

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Dr(a). **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, TITULAR da SECRETARIA DA SAÚDE** da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado ESTADO, e os proponentes, **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PROD FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ/CPF nº 75.014.167/0001-00 situada na RUA ALMIRANTE GONCALVES, 2247 ÁGUA VERDE, CURITIBA/PR, CEP: 80.250-150 neste ato representado pelo Sr. **FELIPE GIAN MAXMILIANO**, portador da cédula de identidade nº 9.685.866-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 086.157.359-56 doravante denominados **FORNECEDORES**, em decorrência do pregão eletrônico nº 140/2023 processo administrativo nº 019.8712-2023.003108-41 firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um) ano, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, alugueis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação..

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

19/09/2023, 10:53

SEI/GOVBA - 00072422308 - Ata de Registro de Preços

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

() 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

19/09/2023, 10:53

SEI/GOVBA - 00072422308 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 42.0.0+hf16
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 08/08/2023

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE140/2023
Vigência: -

Item: 7 65.02.43.00000149-0 SULFATO Ferroso, 40mg, comprimido (RP MUNICIPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Principal	75.014.167/0001-00 NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PROD FARMACEUTICOS LTDA	46.255.500,00	46.255.500,00	0,0320	2 - Menor Preço Item	NESH FERRO

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 42.0.0+hf16
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 08/08/2023

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE140/2023
Vigência: -

Item: 13 65.02.43.00000149-0 SULFATO Ferroso, 40mg, comprimido (RP MUNICIPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Reservada	75.014.167/0001-00 NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PROD FARMACEUTICOS LTDA	2.434.500,00	2.434.500,00	0,0320	2 - Menor Preço Item	NESH FERRO

19/09/2023, 10:53

SEI/GOVBA - 00072422308 - Ata de Registro de Preços



Documento assinado eletronicamente por Felipe Gian Maximiliano, Usuário Externo, em 08/08/2023, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 28/08/2023, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 00072422308 e o código CRC C78FA4A5.

Referência: Processo nº 019.8712.2023.003108-41

SEI nº 00072422308

6 LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SÁBADO, 5 DE AGOSTO DE 2023 - ANO CVII - Nº 23.720

informações constantes nos autos do processo nº 019.15567.2022.0186096-16. Salvador - Bahia, 03/08/2023. **Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023 - ID: 1006539. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. Empresa(s) adjudicatária(s): COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 36.325.157/0002-15. Lote: 03. Valor do Lote: R\$ 857.422,50 (oitocentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lotes: 02, 04, 06 e 07. Valor do Lote: R\$ 2.785.320,50 (dois milhões setecentos e oitenta e cinco mil trezentos e vinte reais e cinquenta centavos). PRATI DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ: 73.856.593/0001-66. Lote: 05. Valor do Lote: R\$ 1.045.000,00 (um milhão e quarenta e cinco mil reais). ZUCK PAPEIS LTDA. CNPJ: 23.232.280/0001-69. Lotes: 01, 08, 09, 10 e 11. Valor do Lote: R\$ 229.459,00 (duzentos e vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta e nove reais). Valor total do(s) lote(s): R\$ 4.917.202,00 (quatro milhões novecentos e dezessete mil duzentos e dois reais). Critério de julgamento: Menor preço. Salvador - BA. Fernando Lima Pinto. Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 137/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 01/08/2023. **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2023 - ID: 1005614 . SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. Empresa(s) adjudicatária(s): FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lote: 03. Valor do Lote: R\$ 579.500,00 (quinhentos e setenta e nove mil e quinhentos reais). MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 94.389.400/0001-84. Lotes: 04 e 10. Valor do Lote: R\$ 587.520,00 (quinhentos e oitenta e sete mil quinhentos e vinte reais). MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 96.827.563/0001-27. Lote: 05. Valor do Lote: R\$ 1.090.125,00 (um milhão noventa mil cento e vinte e cinco reais). NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PROD FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ: 75.014.167/0001-00. Lotes: 07 e 10. Valor do Lote: R\$ 1.558.080,00 (um milhão quinhentos e cinquenta e oito mil e oitenta reais). SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 21.632.425/0001-93. Lote: 11. Valor do Lote: R\$ 60.750,00 (sessenta mil setecentos e cinquenta reais). ZUCK PAPEIS LTDA. CNPJ: 23.232.280/0001-69. Lote: 09. Valor do Lote: R\$ 29.737,50 (vinte e nove mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Valor total do(s) lote(s): R\$ 3.905.712,50 (três milhões novecentos e cinco mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos). Lotes fraccassados: 02 (METFORMINA, cloridrato de, 500mg, comprimido), 06 (HIDRALAZINA, cloridrato 50mg, comprimido ou dragea), 08 (METFORMINA, cloridrato de, 500mg, comprimido) e 12 (HIDRALAZINA, cloridrato 50mg, comprimido ou dragea). Lote deserto: 01 (ALENDRONATO, de sodio 70 mg, comprimido). Critério de julgamento: Menor preço. Salvador - BA. Fernando Lima Pinto. Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 140/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 01/08/2023. **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2023 - ID: 1008529. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de medicamentos (Registro de Preços), insumos farmacêuticos e correlatos para assistência farmacêutica. Empresa(s) adjudicatária(s): ASTRAZENCA DO BRASIL LTDA. CNPJ: 60.318.797/0001-00. Lote(s): 01 e 03. Valor do(s) Lote(s): R\$ 611.649,60 (seiscentos e onze mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). UNI HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 07.484.373/0001-24. Lotes: 02 e 04. Valor do Lote: R\$ 14.357.760,00 (quatorze milhões trezentos e cinquenta e sete mil setecentos e sessenta reais). Valor total do(s) lote(s): R\$ 14.969.409,60 (quatorze milhões novecentos e sessenta e nove mil quatrocentos e nove reais e sessenta centavos). Critério de julgamento: Menor preço. Salvador - BA. Fernando Lima Pinto. Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 172/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 02/08/2023. **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023 - ID: 1004086. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA

DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos para assistência farmacêutica. Empresa(s) adjudicatária(s): CM HOSPITALAR S.A. CNPJ: 12.420.164/0001-57. Lotes: 01 e 06. Valor dos lotes: R\$ 4.705.511,60 (quatro milhões setecentos e cinco mil quinhentos e onze reais e sessenta centavos). FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lote: 03. Valor do lote: R\$ 4.369,20 (quatro mil trezentos e sessenta e nove reais e vinte centavos). JANSSEN CILAG FARMACEUTICA LTDA.. CNPJ: 51.780.468/0002-68. Lotes: 04 e 08. Valor dos lotes: R\$ 7.710.057,60 (sete milhões setecentos e dez mil e cinquenta e sete reais e sessenta centavos). Valor total do(s) lote(s): R\$ 12.419.938,40 (doze milhões quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos). Lotes Desertos: 02 (RISPERIDONA 37,5MG/ML, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA) e 07 (RISPERIDONA 37,5MG/ML, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA). Lotes Revogados: 05 (MIGLUSTAT, 100MG, CAPSULA) e 09 (MIGLUSTAT, 100MG, CAPSULA). Critério de julgamento: Menor preço. Salvador - BA. Luis Augusto Muniz Filho. Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 126/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 02/08/2023. **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023. ID: 988824- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de materiais de uso hospitalar (TUBO, EQUIPO E TORNEIRA), para compor o Sistema de "Registro de Preços". Empresa (s) adjudicatária (s): DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ nº: 28.788.905/0001-97. Lote: 01. Valor total do lote: R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais). Lotes fraccassados: 02 e 03. Critério de julgamento: Menor Preço Salvador - BA. Luis Augusto Muniz Filho - Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 134/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 01/08/2023. **Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2023 - ID: 1005906. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de medicamentos (Registro de Preços), insumos farmacêuticos e correlatos para assistência farmacêutica. Empresa(s) adjudicatária(s): DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 31.556.536/0001-11. Lote(s): 05 e 08. Valor do(s) Lote(s): R\$ 114.750,00 (cento e quatorze mil setecentos e cinquenta reais). HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA. CNPJ: 01.571.702/0001-98. Lote(s): 02 e 07. Valor do(s) Lote(s): R\$ 1.146.600,00 (um milhão cento e quarenta e seis mil e seiscentos reais). MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 96.827.563/0001-27. Lote: 04. Valor do Lote: R\$ 16.520,00 (dezesseis mil quinhentos e vinte reais). ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 10.586.940/0001-68. Lote: 01. Valor do(s) Lote(s): R\$ 36.480,00 (trinta e seis mil quatrocentos e oitenta reais). Valor total do(s) lote(s): R\$ 1.314.350,00 (um milhão trezentos e quatorze mil trezentos e cinquenta reais). Lote fraccassado: 03 (IODOPOVIDONA, solução alcoólica 10mg/ml em iodo, embalagem almotolia com 100ml). Lote deserto: 06 (LACOSAMIDA 100mg, comprimido). Critério de julgamento: Menor preço. Salvador - BA. SÂMARA DOS SANTOS CONCEIÇÃO DE ARAUJO. Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 139/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 03/08/2023. **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 318/2022 - ID: 971007 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. Empresa(s) adjudicatária(s): CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ: 44.734.671/0001-51. Lotes: 03 e 07. Valor do Lote: R\$ 83.900,00 (oitenta e três mil e novecentos reais). FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lote: 05. Valor do Lote: R\$ 1.328.100,00 (um milhão trezentos e vinte e oito mil e cem reais). FARMACE INDÚSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA. CNPJ: 06.628.333/0001-46. Lotes: 04 e 08. Valor do Lote: R\$ 722.000,00 (setecentos e vinte e dois mil reais). MS HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 36.191.620/0001-00. Lote: 09. Valor do Lote: R\$ 136.550,00 (cento e trinta e seis mil quinhentos e cinquenta reais). Valor Total do(s) lote(s): R\$ 2.270.550,00 (dois milhões duzentos e setenta mil quinhentos e cinquenta reais). Lote(s) fraccassado(s): 01 (FLUCONAZOL, CAPSULA 100 MG) e 02 (METOPROLOL, succinato 25mg, comprimido). Lote deserto: 06 (FLUCONAZOL,

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

<http://pmitaparicaba.imprensaoficial.org/>



DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, TERÇA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO CVIII - Nº 23.745

LICITAÇÕES 25

rastreamento dos mesmos, no valor total de R\$ 275.300,00 (Duzentos e setenta e cinco mil e trezentos reais), Leia-se: pela prestação de armazenagem e controle de bens e materiais, compreendendo recebimento, empilhadeira, gerenciamento das informações, sistema informatizado que permita o acompanhamento da validade e garantia dos itens armazenados e seu respectivo histórico, bem como o rastreamento dos mesmos, referente ao período de Julho/2023, no valor total de R\$ 275.300,00 (Duzentos e setenta e cinco mil e trezentos reais)

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 140/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA, NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PROD FARMACEUTICOS LTDA, SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ZUCK PAPEIS LTDA**, Firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 140/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2023.0033108-41** Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 11/09/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 347/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **MTB TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 01.405.834/0001-40** firma a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 347/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº 019.5092.2023.0007189-62. Objeto: **MAPA**. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 11.09.2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 636/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **BRASIL MED IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ nº 31.282.018/0001-57 e VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 33.829.829/0001-50** firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 636/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2022.0013192-37**. Objetos: **ATADURA E FIO GUIA**. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 11.09.2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 419/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ 44.572.364.0001-11**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 419/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.5050.2023.0046580-51**, Objeto: **Laringoscópio**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 11.09.2023

TROCA DE MARCA - PE Nº 139/2023 - Lotes 01 e 02

A Coordenação de Compras da CEAC | SESAB, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Parte V - ATA de Registro de preços, no subtópico 6.1.5 do Instrumento Convocatório, bem como, com fulcro no Decreto Estadual nº 19.252/2019, art. 14, torna público que houve a alteração da marca Life Plus em substituição a Max Touch, referente ao objeto: LULA, cirúrgica, para o PE 139/2023, lotes 01 e 02 do fornecedor VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, a partir da publicação deste.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

Processo nº. 019.16625.2023.0130037-96. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a **ATENDSAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Vitoria da Conquista, realizado no mês de Julho/2023, o valor total de R\$ 53.550,00 (cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

Processo nº. 019.16625.2023.0131457-44. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a **MEDICINA PEDIATRICA INTESIVA LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Vitoria da Conquista, realizado no mês de Julho/2023, o valor total de R\$ 103.800,00 (cento e três mil e oitocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

Processo nº. 019.11416.2023.0147963-98. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a **MEDICINAE SERVICOS MEDICOS LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Ernesto Simões Filho, realizado no mês de Julho/2023, o

valor total de R\$ 30.980,00 (trinta mil novecentos e oitenta reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

Processo nº. 019.8627.2023.0147972-99. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a **SALETE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Roberto Santos, realizado no mês de Julho/2023 e complemento de Junho/2023, o valor total de R\$ 9.389,23 (nove mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

Processo nº. 019.8627.2023.0139556-81. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a **ISZOTTOLI -SERVIÇOS MÉDICOS EM HOSPITAIS LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Roberto Santos, realizado no mês de Julho/2023 e complemento de Junho/2023, o valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

Processo nº. 019.16155.2023.0125886-10. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a **Fundação José Silveira**, em razão da prestação de serviços médicos de saúde às Unidades de Saúde de Urgência/Emergência, Especializadas e de Retaguarda que compõem a Rede Própria aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, executados no mês de Julho/2022, no valor total de R\$ 9.729.005,74 (Nove milhões, setecentos e vinte e nove mil cinco reais e setenta e quatro centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

Processo nº. 019.9822.2023.0126849-17. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a **Fundação José Silveira**, em razão da prestação de serviços multiprofissionais, em caráter complementar, nas especialidades de: Enfermagem, Fisioterapia, Psicologia, Serviço Social, Fonoaudiologia, Nutrição, Farmácia, Radiologia, Terapia Ocupacional e Técnico de Enfermagem, nas unidades de saúde Hospital Geral Clériston Andrade, Hospital Geral Vitória da Conquista, Hospital Geral Ernesto Simões Filho, Hospital Especializado Otávio Mangabeira e Hospital Psiquiátrico Juliano Moreira, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, executados no mês de Julho/2023, no valor total de R\$ 9.869.415,82 (nove milhões, oitocentos e sessenta e nove mil quatrocentos e quinze reais e oitenta e dois centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

Processo nº. 019.9822.2023.0128098-92. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a **Fundação José Silveira**, em razão da prestação de serviços de saúde, nas áreas de Bioquímica, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia, Serviço Social, Técnico de Enfermagem, Técnico de Laboratório, Técnico em Patologia e Técnico em Radiologia, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, executados no mês de Julho/2022, no valor total de R\$ 1.492.991,36 (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil novecentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

Processo nº. 019.5120.2022.0005668-15. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido ao Instituto de Gestão e Humanização - IGH, em razão da utilização de OPME no Hospital Luiz Eduardo Magalhães-Porto Seguro, executados no período de Junho/2021 a Outubro/2021, no valor total de R\$ 26.280,05 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta reais e cinco centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2640, Elemento de Despesa: 33.50.85/33.50.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

Processo nº. 019.9822.2023.0126753-22. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a **Fundação José Silveira**, em razão da prestação de serviços de saúde, nas áreas de bioquímico, enfermagem, serviço social, nutrição, psicologia, fisioterapia, farmácia, fonoaudiologia, técnico de laboratório, técnico em patologia e técnico radiologia, técnico em enfermagem, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, executados no mês de Julho/2023, no valor total de R\$ 14.964.474,46 (quatorze milhões, novecentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39 / 33.90.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

Processo nº. 019.16155.2023.0128546-97. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido ao Instituto de Gestão e Humanização - IGH, em razão da prestação de Serviço de Saúde no Instituto Couto Maia - ICOM, executados no mês de Julho/2023, no

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2023)

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB		AFM nº 43.191.00087/2024	Página 1
Endereço FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA		Gerado 10/07/2024	
Evidência AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES		Emissão 10/07/2024	
Cidade Itaparica	Estado BA	Processo nº:	
CNPJ 1383688000125	Insc Estadual ISENT0	SFD nº:	
		LDT nº:	
		NIT nº:	
Titular ADRIANA GOMES CRUZ ARAUJO		RNM nº 43.22376/2024	
Declaro		Localidade nº: 19.180-PE236/2023	
		Dispensa Tradicional nº:	
		Data Public:	
		Data Emissão:	
		Unid Fornecedor:	

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	CNPJ/CPPF 05400006000170	Insc Estadual 058.699.102 NO
Endereço RUA CONDE DO ARCO, 200 - SUBAE	E-mail sac@fabmed.com.br	Insc Municipal 17.332-0
Cidade Feira de Santana	CEP 44094588	TEL (75) 4009-7171
	Representante Legal Cleudson Nunes Ribeiro	

ITEM ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

	UM	Fl. Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ.ENTREGA
1 Cod. do Item: 65.02.43.00000164-3 Marca: UNIÃO QUÍMICA Un 200 15.000,00 0,1450 2.175,00 30						
FENOARBITAL, 100mg, comprimido. (RP MUNICIPIOS). A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao- CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.						
Unidade de fornecimento: comprimido						
ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.						

TOTAL POR EXTENSO: DOIS MIL E CENTO E SETENTA E CINCO REAIS

UNIDADE: SECRETARIA DA SAUDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
LOCAL DE ENTREGA: 43.191.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CENTRO

COORDENADOR

(Ba)

RICENTE

(71) 36312761

AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES

TOTAL GERAL:

2.175,00

FORNECEDOR
CLEUDSON NUNES
CPF 058.699.102-00
RIBEIRO7335597
Data: 2024.07.23 08:25:05
0090



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA

Avenida Beira Mar - Sede
CNPJ: 13.838.688/0001-25 - CEP: 44.460-000 - ITAPARICA - BA

NOTA DE EMPENHO

EMPENHO: 484 / 2024		Data do Empenho: 10/07/2024		TIPO DO EMPENHO: Estimativo	
FORNECEDOR					
Nome: 305 - FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		Complemento:		Tipo Pessoa: Jurídica	
Endereço: R RUA CONDE DO ARCO, 200		Cidade:		Estado:	
Bairro: SUBAE		CPF:		RG:	
CNPJ: 05.400.006/0001-70		Insc. Estadual:		Banco: -	
Conta:		Agência:			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Reduzido: 2032.3332.1600 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR					
Unidade: 0602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Sub-Função: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico					
Programa: 0003 - NOSSA SAÚDE FAZ HISTÓRIA					
Ação: 2.032 - MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA					
Elemento: 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição gratuita					
Fonte: 1.600 - Transf. de Recursos do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção da ASPS					
Sub-Elemento: 3.3.90.32.01 - MEDICAMENTOS DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
Modalidade: Pregão eletrônico para registro de preço		Nº Lic.: 226PE/2023		Saldo Anterior	Valor do Empenho
Convênio:		Contrato:		21.490,32	2.175,00
Patrimônio: -					19.315,32
HISTÓRICO					
VALOR EMPENHADO PARA ATENDER AS DESPESAS COM AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONFORME RM Nº 43.22376/2024, LICITAÇÃO Nº 19.180-PE226/2023, AFM Nº 43.191.00087/2024, FORNECIMENTO DE FENOBARBITAL, 100MG, COMPRIMIDO. (ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADE MUNICIPAIS)					
Nº Ordem	Especificação (Item)	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
## Dois mil e cento e setenta e cinco reais ##				2.175,00	
Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em 10/07/2024.			Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 10/07/2024		
ADRIANA GOMES CRUZ ARAUJO Secretária de Saúde CPF: 638.249.495-04			JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA Prefeito Municipal CPF: 354.629.575-72		

3478186

SIAFIC -

DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE												
MODELO DE REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO (RESOLUÇÕES CIB 153/2020 E 191/2020)										ATA DA LICITAÇÃO MUNICIPAL		
65.02.43.00000164-3	FENOBARBITAL, 100mg, comprimido. (RP MUNICÍPIOS)	0,145	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.400.006/0001-70	UNIÃO QUÍMICA	19.180-PE226/2023	27/12/2024	Sim	0,15	018/2024	ZUCK PAPEIS LTDA	3,45%


Elberson Oliveira
Farmacêutico
CRF/BA: 10.572
COORDENADOR DE SSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
DATA :

05/02/24, 11:42

SEI/GOVBA - 00081284478 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO ITEM: 03/08/CP/RC, 65.02.43.00000164-3 FENOBARBITAL 100mg, comprimido, (RP MUNICÍPIOS).	Número: PE 226.2023
---	---------------------

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Dr(a) **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, titular da **SECRETARIA DA SAÚDE** da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, e os proponentes, **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ/CPF nº **05.400.006/0001-70** situada na RUA CONDE DO ARCO, Nº 200, SUBAÉ, FEIRA DE SANTANA – BA, CEP: **44094-588**, neste ato representada pelo Sr. **CLEDSON NUNES RIBEIRO**, portador da cédula de identidade nº **506.556.808**, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/ME sob o nº **733.559.765-04**, doravante denominados **FORNECEDORES**, em decorrência do pregão eletrônico nº **226/2023** processo administrativo nº **019.8712.2023.0134991-22** firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

- 1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.
- 1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.
2. Órgão gerenciador e participantes
- 2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB
- 2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia
- 2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

- 3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.
- 3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.
- 3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.
- 3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

- 4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.
- 4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, alugueis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações
- 4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.
- 4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais
- 4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata

5. Dotação orçamentária

- 5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

- 6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.
- 6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.
- 6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.
- 6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.
- 6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.
- 6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.
- 6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.
- 6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.
- 6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.
- 6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.
- 6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
- 6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.
- 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.
- 6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.
7. Reajustamento dos preços registrados em ata
- 7.1 Os preços são fixos e irredutíveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.
8. Revisão dos preços registrados em ata
- 8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.
- 8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

05/02/24, 11:42 SEI/GOVBA - 00081284478 - Ata de Registro de Preços

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

() 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

05/02/24, 11:42

SEI/GOVBA - 00081284478 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 43.0.0+hf4
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 01/12/2023

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE226/2023
Vigência: -

Item: 3 65.02.43.00000164-3 FENOBARBITAL 100mg, comprimido. (RP MUNICÍPIOS) Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia									
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Principal	05.400.006/0001-70	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	36.575.000,00	36.575.000,00	0,1450	2 - Menor Preço Item	UNILÃO QUÍMICA

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 43.0.0+hf4
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 01/12/2023

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE226/2023
Vigência: -

Item: 8 65.02.43.00000164-3 FENOBARBITAL 100mg, comprimido. (RP MUNICÍPIOS) Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia									
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Reservada	05.400.006/0001-70	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1.925.000,00	1.925.000,00	0,1450	2 - Menor Preço Item	UNILÃO QUÍMICA

05/02/24, 11:42

SEI/GOVBA - 00081284478 - Ata de Registro de Preços



Documento assinado eletronicamente por CLEDSON NUNES RIBEIRO, Representante Legal da Empresa, em 20/12/2023, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 28/12/2023, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_documento=0, informando o código verificador 00081284478 e o código CRC 78725159.

Referência: Processo nº 019.8712.2023.0134991.22

SEI nº 00081284478



DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO CVIII - Nº 23.809

LICITAÇÕES 7

Valor do lote: R\$ 3.163.050,00 (três milhões cento e sessenta e três mil e cinquenta reais).
Valor total dos lotes: R\$ 11.249.125,00 (onze milhões duzentos e quarenta e nove mil cento e vinte e cinco reais). **Lotes Fracassados:** 04 e 08. **Critério de julgamento:** Menor preço.
Salvador - BA. Caroline Brito Fernandes da Silva. Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 288/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 13/12/2023. Roberta Silva de Carvalho Santana.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2023 - ID: 1020211. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. Empresa(s) adjudicatária(s): FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lotes: 03 e 08. Valor dos lotes: R\$ 5.582.500,00 (cinco milhões quinhentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais). FRESINIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ: 49.324.221/0006-80. Lotes: 02 e 07. Valor dos lotes: R\$ 11.730.000,00 (onze milhões setecentos e trinta mil reais). MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 96.827.563/0001-27. Lotes: 04 e 09. Valor do lote: R\$ 316.800,00 (trezentos e dezesseis mil e oitocentos reais). UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A. CNPJ: 60.665.981/0009-75. Lote: 01. Valor do lote: R\$ 689.700,00 (seiscentos e oitenta e nove mil e setecentos reais). ZUCK PAPEIS LTDA. CNPJ: 23.232.280/0001-69. Lote: 06. Valor do lote: R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais). Valor total dos lotes: R\$ 18.362.500,00 (dezoito milhões trezentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais). Lote fracassado: 05. Lote deserto: 10. Critério de julgamento: Menor preço. Salvador - BA. Caroline Brito Fernandes da Silva. Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 226/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 14/12/2023. Roberta Silva de Carvalho Santana.

**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB
CENTRO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CEPRED**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 023/2023 | ID - 1027093

Objeto: Cadeira de Rodas V
O Pregoeiro Oficial do CENTRO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CEPRED, em conformidade com a Lei Estadual Nº. 9.433/05, Lei 9.658/05 e as disposições do Edital de Licitação decide, pelo critério de julgamento de menor preço por lote, declarar vencedoras e adjudicar os objetos do certame para as empresas: FREEDOM VEÍCULOS ELÉTRICOS LTDA. CNPJ: 94.132.024/0001-48 no LOTE 01, ORTOPIEDIA ORTOTÉCNICA BAHIA LTDA-ME. CNPJ: 04.157.493/0001-29 no LOTE 02. VALOR GLOBAL: R\$ 1.249.280,00 (Um Milhão e Duzentos e Quarenta e Nove Mil e Duzentos e Oitenta Reais).
Lennon Felix Carvalho
Pregoeiro Oficial

HOMOLOGO

O(A) SECRETARIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 023/2023, para o objeto adjudicado supramencionado(s).
Salvador- BA, 14 de Dezembro de 2023.
Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária da Saúde do Estado da Bahia

**RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 ID. 1028322
SESAB- MATERNIDADE MARIA CONCEIÇÃO DE JESUS**

A Pregoeira Oficial da Maternidade Maria Conceição de Jesus, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/05 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referida. **Objeto:** MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - CATETER, para atendimento das demandas da MATERNIDADE MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS - MMCGJ. Família: 65.15. **Empresas adjudicatárias:** RIO MATERIAIS LTDA.CNPJ: 39.288.518/0001-08. Lote, 01. R\$ 69.199,92. A Licitação foi Totalizada em: R\$ 69.199,92 (Sessenta e nove mil cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). **Critério de julgamento:** Os lotes foram adjudicados pelo critério de menor preço e lance. Salvador, 13 de dezembro de 2023. Maria Cristina Teixeira dos Reis Silva - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO:

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia no uso de atribuições, em conformidade com o Art. 112 XVI, da Lei Estadual nº 9.433/05, Homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 036/2023 para, o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). Salvador, 14/12/2023. Drª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

HGRS - RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - (SESAB / HGRS) - A PREGOEIRA DO HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Material para CME (Luva, Indicador, Escova de limpeza, Escova para endoscópio e Solução antioxidante) - Empresas Adjudicatárias: FREITASMED DIST. HOSPITALAR. LTDA, CNPJ: 30.432.356/0001-65, itens: 02 e 08 - Valor Total R\$ 18.313,44 - MEDICAL CENTER COM. PROD. HOSP. LTDA, CNPJ: 07.032.320/0001-72, item: 06 - Valor Total R\$ 4.008,00 - PENSOMED COM. PROD. PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 48.993.519/0001-44, itens: 01 e 03 - Valor Total R\$ 3.634,80 - VIDA COMÉRCIO PROD. SERV. HOSP. EIRELI, CNPJ: 32.208.383/0001-84, itens: 04, 05, 07 e 09 - Valor Total R\$ 16.536,00. VALOR GLOBAL R\$ 42.492,24 (quarenta e dois mil quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos). Item DESERTO na licitação: 10. Salvador, 14 de dezembro de 2023. Fernanda Manuela Alves Carvalho Nobre/Pregoeira.

HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico Nº 073/2023, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - BA, 13/12/2023. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA/SECRETÁRIA DA SAÚDE.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/DIRETORIA GERAL

A Pregoeira Oficial da Secretaria da Segurança Pública, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Registro de Preços para contratação dos serviços contínuos e manutenção das edificações e das instalações prediais públicas da Capital, Região Metropolitana de Salvador e Interior do Estado da Bahia, vinculados a Secretaria da Segurança Pública. Empresa Adjudicatária: ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº. 24.051.496/0001-90. Lote 02: Fator K de 0,63 (zero vírgula sessenta e três). Empresa vencedora: AS ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 17.700.934/0001-39. Lote 03: Fator "K" de 0,70 (zero vírgula setenta). Critério de julgamento: Menor Fator K. Salvador/Ba, 14/12/2023. Daniele Maria Bonfim Castro - Cap PM - Pregoeira Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário da Segurança Pública, no uso de suas atribuições e, com fundamento no art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005 combinado artigo 34 do Decreto Estadual nº 19.896/2020, adjudica o objeto em favor da vencedora e homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 038/2023, para o objeto supramencionado. Salvador - BA, 14/12/2023. Marcelo Werner Derschum Filho - Secretário da Segurança Pública.

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº DAL 063/2023 - SSPBA/PMBA/DAL

A Pregoeira Oficial da PMBA/DAL, em conformidade com a Lei Estadual nº. 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Kit Higiene masculino e feminino para o efetivo das Bases de Alojamento no Carnaval/2024/ PMBA. Empresa vencedora - BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.177.467/0001-04. Valor Total: R\$ 10.198,00 (Dez mil cento e noventa e oito reais). Lorena Gonçalves da Silva. Cap PM Pregoeira Oficial.
O Diretor do Departamento de Apoio Logístico, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. o art. 112, Inciso XVI da Lei Estadual 9.433/05, adjudica o objeto em favor do vencedor e homologa o resultado do Pregão para o objeto supramencionado. Salvador, BA, 14/12/2023. Antônio Carlos de Oliveira - Cel PM.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - SSP/PMBA/COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR/DENDEZEIROS

A PREGOEIRA OFICIAL DO CPM/DENDEZEIROS, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de bandeiras, flâmulas, talabartes, roseta, almofada e mastro. Empresas adjudicatárias: ASOSEG INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES E EPI S, CNPJ: 30.282.303/0001-05. Lote 01 - valor: R\$ 3.849,84, LAMBERTINI SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 11.874.103/0001-05, Lotes 02 e 03 - valor: R\$ 101.582,10. Perfazendo o valor global de R\$ 105.431,94 (cento e cinco mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos). Salvador - BA, 13/12/2023 - Nanci Rita do Couto Souza - Subten PM - Pregoeira Oficial.
HOMOLOGAÇÃO:
O Diretor do Colégio da Polícia Militar/ Dendezeiros, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 006/2023, para os objetos adjudicados supramencionados. Salvador - BA, 13/12/2023 - Adriano Chastinet de Carvalho - Ten Cel PM - Diretor do CPM/Dendezeiros.

EGBA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
EGBA: 71 3343-2886 + www.egba.ba.gov.br



CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

<http://pmitaparicaba.imprensaoficial.org/>



DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

LICITAÇÕES 19

SALVADOR, TERÇA-FEIRA, 6 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.844

TERRITÓRIO DE IDENTIDADE	NTE 10- Juazeiro e seus municípios; Demais NTE's do estado; no Posto de Atendimento ao Servidor-PAS
CPF	768.608.095-15
Nº PROCESSO	011.13625.2023.0052861-34

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Agência Estadual de Regulação de
Serviços Públicos de Energia, Transportes
e Comunicações da Bahia – AGERBA

RETIFICAÇÃO

No aviso de intenção de licitação, publicado no DOE de 11 de agosto de 2022, que tem por objeto a Concessão de Linhas de Transporte Hidroviário Intermunicipal de Passageiros, integrantes do Sistema de Transporte Hidroviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia, nas linhas: 1001LL - SALVADOR (TTNB) / VERA CRUZ e 1002LL - SALVADOR (TTNB) / VERA CRUZ, onde se LÊ: PA nº 081.2164.2022.0003974-95, **Leia-se:** PA nº 081.2164.2023.0006530-01 e onde se LÊ: pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, **Leia-se:** pelo prazo de 10 (dez) anos. Salvador, 05 de fevereiro de 2024, Giacomo Soares Bartilotti - Presidente da Comissão de Licitação/Agerba em exercício.

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS
HUMANOS

COMUNICADO DE SUSPENSÃO PE Nº01/ 2024 - BB Nº 1036213 (SJDH/SUDH)

A PREGOEIRA OFICIAL comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto é: Aquisição de Instrumentos Musicais para atendimento as demandas do Programa NEOJIBA **Família:** 77.10 que a sessão de abertura então designada para o dia 05/02/2024 às 11h15 fica suspensa, até ulterior deliberação, em razão de ajustes no Instrumento Convocatório e em sistemas correlatos. Salvador/BA, 05/02/2024. Jamilly Silva Lima - Pregoeira

SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 226/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, FRESSENIUS KABI BRASIL LTDA, MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA, UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A, ZUCK PAPEIS LTDA**, Firmam as presente Atas de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 226/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2023.0134991-22** Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 28/12/2023.

Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos / Secretaria da Saúde do Estado da Bahia / Hospital Geral do Estado, Processo SEI: 019.8084.2024.0004811-59, Contratante: Estado da Bahia por intermédio da Secretaria da Saúde / Fundo Estadual de Saúde / Hospital Geral do Estado. Contratada: Global Manutenções e Construções Ltda. CNPJ: 06.814.143/0001-13. Objeto: Manutenção Preventiva e Corretiva com reposição de peças nas instalações prediais do HGE-1 e HGE-2. Valor Global: R\$ 268.658,40 (duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). Período: 29/11/2023 a 28/12/2023. Data de Assinatura: 05 de fevereiro de 2024. Projeto Atividade: 2641. Fonte de Recurso: 281. Salvador, 05 de fevereiro de 2024. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.11416.2024.0000851-18. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a FGR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Ernesto Simões Filho, realizado no mês de Novembro/2023, o valor total de R\$ 1.529,70 (um mil quinhentos e vinte e nove reais e setenta centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.17711.2024.0010457-02. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a SAUDEMED - SOCIEDADE DA BAHIA LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Ana Nery, realizado no mês de Dezembro/2023 e complemento de Novembro/2023, o valor total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Unidade Gestora:

19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.17711.2024.0009823-54. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a JCFM MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Ana Nery, realizado no mês de Dezembro/2023 e complemento de Outubro/2023 e Novembro/2023, o valor total de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.17711.2024.0012794-44. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a S.I. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Ana Nery, realizado no mês de Dezembro/2023, o valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

SEI: 019.9087.2023.0223007-56

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, através do COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - CHVC; CONTRATADA NORDESTE IMPLANTES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.451.598/0001-09; OBJETO: Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME, existente na tabela SUS, sem respaldo contratual, no 13/07/2023 a 13/09/2023 conforme mencionado na nota fiscal nº 031.632, nº 031.628, nº 031.626, nº 031.633, nº 031.635, nº 031.637, nº 031.638, nº 031.640, nº 031.641, nº 031.642, nº 032.116, nº 031.643, nº 032.105, nº 031.644, nº 031.645, nº 031.646, nº 032.106, nº 032.108, nº 032.107, nº 031.649, nº 031.650, nº 031.656, nº 031.657, nº 031.652, nº 031.654, nº 032.109, nº 032.110, nº 031.679, nº 031.683, nº 031.685, nº 031.689, nº 031.690, nº 031.692, nº 032.113, nº 032.114, totalizando o valor de R\$ 20.170,49 (vinte mil cento e setenta reais e quarenta e nove centavos). Amparo Legal: Artigo 128, parágrafo único, da Lei Estadual nº 9.433 e Decreto Estadual nº 181-A/1991. Data da assinatura do Termo de Reconhecimento de Débito: 31/01/2024. Vitória da Conquista, Bahia, 06/02/2024 Gerardo Azevedo Júnior - Diretor Geral.

COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

SEI: 019.9087.2022.0150022-13

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, através do COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - CHVC; CONTRATADA NORDESTE IMPLANTES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.451.598/0001-09; OBJETO: Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME, existente na tabela SUS, sem respaldo contratual, no 04/07/2022 a 28/07/2022 conforme mencionado na nota fiscal nº 025.300, nº 025.331, nº 025.301, nº 025.302, nº 025.303, nº 025.304, totalizando o valor de R\$ 2.114,89 (dois mil cento e quatorze reais e oitenta e nove centavos). Amparo Legal: Artigo 128, parágrafo único, da Lei Estadual nº 9.433 e Decreto Estadual nº 181-A/1991. Data da assinatura do Termo de Reconhecimento de Débito: 05/02/2024. Vitória da Conquista, Bahia, 06/02/2024 Gerardo Azevedo Júnior - Diretor Geral.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO.

HOSPITAL GERAL CLERISTON ANDRADE

Processo SEI nº: **019.7481.2024.0004447-63**. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia reconhece que é devido à Empresa: **Novamedical Produtos Médicos Ltda. CNPJ nº. 14.071.358/0001-10**, o valor total de R\$ 3.277,90 (Três mil e duzentos e setenta e sete reais e noventa centavos), referente ao fornecimento por consignação de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME, referente ao mês de Agosto/2023. Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 130. Data da Assinatura, 05 de fevereiro de 2024.

COMUNICADO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - ID 1037003 - SESAB - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/HGCA - HOSPITAL GERAL CLERISTON ANDRADE. A PREGOEIRA OFICIAL comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE COMPRESSA**, que a sessão de abertura então designada para o dia 07/02/2024 às 14h00min fica suspensa, em razão de ajuste em Edital, os interessados em participar poderá acompanhar no Diário Oficial do Estado a republicação da licitação cujo objeto acima mencionado - BA, 06/02/2024. Rosane da Silva Santos Dantas - PREGOEIRA OFICIAL.

HGRS - COMUNICADO DE REMARCAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 079/2023 - ID: 1036852. A Pregoeira do Hospital Geral Roberto Santos, comunica aos interessados em participar da

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2023)

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Delegatária de 2023

Secretaria Enfermagem Enfermeiro Clínica CNPJ: 1383688000125	SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES Itaparica Insc.Estadual ISENTO	Titular ADRIANA GOMES CRUZ ARAUJO	Rua nº: 43.168/6/2024	AFM nº: 43.191.00059/2024	Página 1
CNPJ: 1383688000125	Estado BA	Tel. (71) 3631-2761 CEP: 44.460-000	Licitação nº: 19.180-PE242/2023	Comissão 07/05/2024	Emissão 07/05/2024
			Data Publicação nº: Data abertura Unid.Fiscal:		

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Endereço RUA CONDE DO ARCO, 200 - SUBAE
Estado BA
Cidade Feira de Santana

Email: sac@fabmed.com.br
CEP: 44094588

Insc.Estadual 058.699.102 NO
Insc.Municipal 17.332-0

TEL: (75) 4009-7171

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	Qt.	UM	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PRZ.ENTREGA
1	Cód. do Item: 65.02.43.00000161-9 Marca: CIMED ENALAPRIL, maleto 20 mg, comprimido. À embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comércio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigência. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimido ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.	Um	500	45.000,00	0,0400	1.800,00	30

TOTAL GERAL: 1.800,00

TOTAL POR EXTENSO: UM MIL E OITOCENTOS REAIS

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
LOCAL DE ENTREGA: 43.191.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Itaparica

COORDENADOR
DIRETENTE

(Ass.) _____

AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
(71) 3631-2761
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
13.068/6/2024
SUBAE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 200
SUSAN DEB 43.094-588
FEIRA DE SANTANA - BA

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFMA/APS segue independentemente da transcrição.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA**

Avenida Beira Mar - Sede

CNPJ: 00.000.000 / - - CEP: 44.460-000 - ITAPARICA - BA

NOTA DE EMPENHO

EMPENHO: 460 / 2024		Data do Empenho:		07/05/2024		TIPO DO EMPENHO: Estimativo		
FORNECEDOR								
Nome:		305 - FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA			Tipo Pessoa: Jurídica			
Endereço:		R RUA CONDE DO ARCO, 200			Complemento:			
Bairro:		SUBAE			Cidade:		Estado:	
CNPJ:		05.400.006/0001-70			Insc. Estadual:			
Conta:		Agência:			CPF:		RG:	
		Banco: -						
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Reduzido: 2032.3332.15001002 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR								
Unidade:		0602 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função:		10 - Saúde						
Sub-Função:		303 - Suporte Profilático e Terapêutico						
Programa:		0003 - NOSSA SAÚDE FAZ HISTÓRIA						
Ação:		2.032 - MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA						
Elemento:		3.3.90.32.00 - Material de Distribuição gratuita						
Fonte:		1.500 - (CO 1002) - Recursos não Vinculados de Impostos						
Sub-Elemento:		3.3.90.32.01 - MEDICAMENTOS DISTRIBUICAO GRATUITA						
Modalidade:		Pregão eletrônico para registro de preço		Nº Lic.: 242PE/2023		Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:				Contrato:		13.827,32	1.800,00	12.027,32
Patrimônio:		-						

HISTÓRICO

HISTÓRICO

VALOR EMPENHADO PARA ATENDER AS DESPESAS COM AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONFORME RM Nº 43.16806/2024, LICITAÇÃO Nº 19.180-PE242/2023, AFM Nº 43.191.00059/2024, FORNECIMENTO DE ENALAPRIL, MALEATO 20mg COMPRIMIDO. (ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADE MUNICIPAIS) CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 3.385 DE 19 DE MARÇO DE 2024

[illegible]

Um mil e oitocentos reais

1,800,00

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em 07/05/2024.

Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 07/05/2024

ADRIANA GOMES CRUZ ARAUJO
Secretária de Saúde
CPF: 638.249.495-04

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 354.629.575-72

3468312

SIAFIC -

DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE											
MODELO DE REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO (RESOLUÇÕES CIB 153/2020 E 191/2020)											
Código do Item	Descrição do Item	Valor Unitário	Fornecedor	CNPJ	Marca	Licitação	Validade	RC	ATA DA LICITAÇÃO MUNICIPAL		
									Valor unitário - Licitação	Nº da Ata de registro de preço/contrato	Diferença de valor
65.02.43.00000161-9	ENALAPRIL, maleato 20 mg, comprimido. (RP MUNICÍPIOS).	0,04	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.400.006/0001-70	CIMED	19.180-PE242/2023	07/01/2025	CP	0,05	099/2023	25,00%


ELBERSON SANTOS OLIVEIRA
COORDENADOR DE SSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
DATA : 17/05/2024



DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SÁBADO, 30 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO CVIII - Nº 23.819

LICITAÇÕES 3

RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº01/2023 - SDE/IBAMETRO
O PREGOEIRO OFICIAL DO IBAMETRO, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Contratação de serviços terceirizados de suporte administrativo (08 postos de portaria B4 H) para atender às Unidades Regionais do Ibmetro. Empresa vencedora: MIX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELE, CNPJ nº 21.401.030/0001-80 - Lote Único. Valor total: R\$ 550.406,40 (quinhentos e cinquenta mil, quatrocentos e seis reais e quarenta centavos). Critério de julgamento: Menor Preço - Salvador BA, 29/12/2023. Carlos Henrique Cardoso Santos - Pregoeiro Oficial.
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Diretor Geral do IBAMETRO, no uso de suas atribuições e, com fundamento no art. 34 do Decreto Estadual Nº 19.896/2020, adjudica o objeto em favor da vencedora e homologa o resultado do Pregão para o objeto supramencionado. Salvador, BA, 29/12/2023 - Thales Dourado Moltinho Pinho - Diretor Geral

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 - (SEC/SUPEC/DRIRE) - BB Nº: 1030568

A Secretária da Educação, no uso de suas atribuições, declara DESERTA a licitação em referência, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço referente a aferição de tacógrafo de 57 (cinquenta e sete) veículos adquiridos pela Secretaria de Educação do Estado da Bahia, em razão de não acudirem interessados, de acordo com as informações constantes nos autos do processo nº 011.5616.2023.0083361-06 - BA, 29/12/2023. Adélia Pinheiro - Secretária da Educação.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 306/2023 - ID: 1029451. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (PREDNISONA, 5mg, comprimido, ONDANSETRONA, cloridrato 5mg (ondansetrona 4mg), comprimido orodispersível (RP MUNICÍPIOS), etc). Empresa(s) adjudicatária(s): FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lotes: 04 e 05. Valor dos Lotes: R\$ 5.587.872,45 (cinco milhões quinhentos e oitenta e sete mil oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 96.827.563/0001-27. Lotes: 02 e 06. Valor dos Lotes: R\$ 3.358.696,50 (três milhões trezentos e cinquenta e oito mil seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos). PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 81.706.251/0001-98. Lote: 03. Valor do Lote: R\$ 570.228,00 (quinhentos e setenta mil duzentos e vinte e oito reais).SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 21.632.425/0001-93. Lote: 07. Valor do Lote: R\$ 54.756,00 (cinquenta e quatro mil setecentos e cinquenta e seis reais). ZUCK PAPEIS LTDA. CNPJ: 23.232.280/0001-69. Lotes: 01,08, 09, 10 e 11. Valor dos Lotes: R\$ 568.680,35 (quinhentos e sessenta e oito mil seiscentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos). Valor total do(s) lote(s): R\$ 10.140.233,30 (dez milhões cento e quarenta mil duzentos e trinta e três reais e trinta centavos). Critério de julgamento: Menor preço. Salvador - BA. Fernando Lima Pinto. Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 306/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 27/12/2023. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 284/2023 - ID: 1028593. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos para assistência farmacêutica (DACARBAZINA, solução injetável 200 mg, COLAGENASE + cloranfenicol,

pomada tópica (0,6UI + 0,01g)g tubo com 30g, etc.). Empresa(s) adjudicatária(s): CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: 44.734.671/0022-86. Lotes: 02, 03, 06 e 07. Valor dos Lotes: R\$ 262.420,00 (duzentos e sessenta e dois mil quatrocentos e vinte reais). FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA. CNPJ: 06.628.333/0001-46. Lote: 05. Valor do Lote: R\$ 8.521.500,00 (oito milhões quinhentos e vinte e um mil e quinhentos reais). ZUCK PAPEIS LTDA. CNPJ: 23.232.280/0001-69. Lote: 08. Valor do Lote: R\$ 572.700,00 (quinhentos e setenta e dois mil e setecentos reais). Valor total do(s) lote(s): R\$ 9.356.620,00 (nove milhões trezentos e cinquenta e seis mil seiscentos e vinte reais). Critério de julgamento: Menor preço. Salvador - BA. Lote frassado: 04 (CLOZAPINA, 100 mg, comprimido). Lote deserto: 01 (DACARBAZINA, solução injetável 200 mg). Fernando Lima Pinto. Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 284/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 26/12/2023. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2023 - ID: 1021275. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. (LIDOCAINA, cloridrato 2%, geleia 20mg/g bisnaga, com 30gr, FLUCONAZOL, 100 mg capsula ou comprimido, (RP MUNICÍPIOS), etc.). Empresa(s) adjudicatária(s): FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lotes: 01, 02 e 04. Valor dos Lotes: R\$ 6.929.072,00 (seis milhões novecentos e vinte e nove mil e setenta e dois reais). INPHARMA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 43.607.262/0001-21. Lote: 07. Valor do Lote: R\$ 13.216,00 (treze mil duzentos e dezesseis reais). MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 96.827.563/0001-27. Lote: 06. Valor do Lote: R\$ 4.212.832,00 (quatro milhões duzentos e doze mil oitocentos e trinta e dois reais). SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 21.632.425/0001-93. Lote: 12. Valor do Lote: R\$ 533.702,00 (quinhentos e trinta e três mil setecentos e dois reais). ZUCK PAPEIS LTDA. CNPJ: 23.232.280/0001-69. Lotes: 08 e 10. Valor dos Lotes: R\$ 391.153,00 (trezentos e noventa e um mil cento e cinquenta e três reais). Valor total do(s) lote(s): R\$ 12.079.975,00 (doze milhões setenta e nove mil novecentos e setenta e cinco reais). Critério de julgamento: Menor preço. Salvador - BA. Lote frassado: 03 (FLUCONAZOL, 100 mg capsula ou comprimido, (RP MUNICÍPIOS)). Lotes desertos: 05 (TIMOLOL maleato 2,5mg/ml (0,25%), sol. oftálmica, frasco com 5ml), 09 (FLUCONAZOL, 100 mg capsula ou comprimido, (RP MUNICÍPIOS)) e 11 (TIMOLOL maleato 2,5mg/ml (0,25%), sol. oftálmica, frasco com 5ml). Fernando Lima Pinto. Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 284/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 26/12/2023. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 300/2023 - ID: 1028894. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. Empresa(s) adjudicatária(s): FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lotes: 01, 04, 05 e 06. Valor dos Lotes: R\$ 10.661.335,10 (dez milhões seiscentos e sessenta e um mil trezentos e trinta e cinco reais e dez centavos). MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 96.827.563/0001-27. Lote: 02. Valor do Lote: R\$ 1.141.187,50 (um milhão cento e quarenta e um mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 21.681.325/0001-57. Lote: 03. Valor do Lote: R\$ 1.671.848,00 (um milhão seiscentos e setenta e um mil oitocentos e quarenta e oito reais). ZUCK PAPEIS LTDA. CNPJ: 23.232.280/0001-69. Lotes: 07, 08, 09, 10, 11 e 12. Valor dos Lotes: R\$ 871.865,70 (oitocentos e setenta e um mil oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos). Valor total do(s) lote(s): R\$ 14.346.236,30 (quatorze milhões trezentos e quarenta e seis mil duzentos e trinta e seis reais e trinta centavos). Critério de julgamento: Menor preço. Salvador - BA. Fernando Lima Pinto. Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 300/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 21/12/2023. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 292/2023 - ID: 1027497. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. (SALBUTAMOL, IVERMECTINA, SALBUTAMOL, ZINCO, ESPINHEIRA SANTA). Empresa(s) adjudicatária(s): AMP COMERCIO DE

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

11/01/24, 14:20

SEI/GOVBA - 00081924443 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO ITEM: 01/CP. 65.02.19.00002915-7 LIDOCAINA cloridrato 2% 20mg/ 02/CP. 65.02.43.00000004-3 LIDOCAINA cloridrato 2%, geleia 20mg/g bisnaga, com 30gr (RP MUNICÍPIOS). 04/CP. 65.02.43.00000161-9 ENALAPRIL maleato 20 mg, cmprimido. (RP MUNICÍPIOS).	Número: PE 242.2023
---	----------------------------

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Dr.(a) **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, titular da **SECRETARIA DA SAÚDE** da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, e os proponentes, **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ/CPF nº **05.400.006/0001-70** situada na RUA CONDE DO ARCO, Nº 200, SUBAÉ, FEIRA DE SANTANA – BA, CEP: 44094-588, neste ato representada pelo Sr. **CLEDSON NUNES RIBEIRO**, portador da cédula de identidade nº **506.556.808**, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 733.559.765-04, doravante denominados **FORNECEDORES**, em decorrência do pregão eletrônico nº **242/2023** processo administrativo nº **019.8712.2023.011827-43** firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em prol dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

- 1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.
- 1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.
- 2. Órgão gerenciador e participantes**
- 2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB
- 2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia
- 2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

- 3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.
- 3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.
- 3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.
- 3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

- 4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.
- 4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações
- 4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.
- 4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais
- 4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata

5. Dotação orçamentária

- 5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

- 6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.
- 6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.
- 6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.
- 6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.
- 6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.
- 6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.
- 6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.
- 6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.
- 6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.
- 6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.
- 6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
- 6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.
- 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.
- 6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

- 7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

11/01/24, 14:20 SEI/GOVBA - 00081924443 - Ata de Registro de Preços

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

() 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

11/01/24, 14:20

SEI/GOVBA - 00081924443 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 44.0.0
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 03/01/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE24/2023
Vigência: -

Item: 1 65.02.19.00002915-7 LIDOCAINA cloridrato 2% 20mg/g Un
Última compra: R\$ 4.1200 19/12/2023 Valor referencial: R\$ 0.0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia									
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Principal	05.400.006/0001-70	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	60.800,00	60.800,00	3,8900	2 - Menor Preço Item	PHARLAB

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 44.0.0
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 03/01/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE24/2023
Vigência: -

Item: 2 65.02.43.00000004-3 LIDOCAINA cloridrato 2%, geleia 20mg/g bisnaga, com 30gr (RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0.0000 01/01/1980

Região - Região - Estado da Bahia									
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Principal	05.400.006/0001-70	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	889.200,00	889.200,00	3,8500	2 - Menor Preço Item	PHARLAB

11/01/24, 14:20

SEI/GOVBA - 00081924443 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 44.0.0
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 03/01/2024

Mapa de Precos

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE242/2023
Vigência: -

Item: 4	65.02.43.00000161-9	ENALAPRIL maleato 20 mg, comprimido, (RP MUNICÍPIOS).	Un
Última compra:		Valor referencial: R\$ 0.0000	01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Valor referencial: R\$ 0.0000 01/01/1980

Un

Região: Região - Estado da Bahia									
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Principal	05.400.006/0001-70	FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	81.728.500,00	81.728.500,00	0,0400	2 - Menor Preço/Item	CMED



Documento assinado eletronicamente por CLEDSON NUNES RIBEIRO, Representante Legal da Empresa, em 04/01/2024, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana**, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 05/01/2024, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.bahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 00081924443 e o código CRC 769E2A4A.

Referência: Processo nº 019.8712.2023.0118237-63

SEI n° 00081924443



DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, 9 DE JANEIRO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.824

LICITAÇÕES 13

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RESUMO DO FORMULÁRIO DE INEXIGIBILIDADE. PROCESSO SEI Nº 015.11326.2021.0001303-58. O ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, OBJETO: ALIENAÇÃO DE IMÓVEL, MEDINDO 17.400M² (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS METROS QUADRADOS), LOCALIZADO PRÓXIMO À ROTATÓRIA VIA URBANA, CIA SUL - SIMÕES FILHO/BA, REGISTRADA NO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE SIMÕES FILHO/BA, MATRÍCULA Nº 6297, DESTINADO A AMPLIAÇÃO DE EMPREENDIMENTO JÁ EXISTENTE, QUE OPERA COM ARMAZENAGEM E LOGÍSTICA. BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, ARTIGO 25; ART. 60, DA LEI ESTADUAL Nº 9.433/2005. VALOR: R\$ 530.004,00.

OUTROS EXPEDIENTES

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESUMO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 116/2023
Processo nº: 009.0220.2023.0048724-82. O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Administração, e as empresas Ghia Pneus Ltda, NL21 Comércio e Distribuição Ltda e TRB Parts Comércio Varejista de Pneus, Peças e Acessórios Automotivos Ltda, firmam a presente Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 116/2023. Objeto: Registro de Preço de Acessórios para Veículos, para Salvador e Região Metropolitana. Vigência: 06 (seis) meses, contados da data da publicação desta Ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 08.01.2024.

RESUMO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 094/2023
Processo nº: 009.0220.2023.0034487-17. O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Administração, e as empresas Master Comercial Ltda, MP Comércio e Serviço Ltda e O Moveleiro Cia Ltda, firmam a presente Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 094/2023. Objeto: Registro de Preços de Equipamentos de Refrigeração, para Salvador e Região Metropolitana. Vigência: 01 (um) ano. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 08.01.2024.

RESUMO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 117/2023
Processo nº: 009.0220.2023.0057866-95. O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Administração, e as empresas Comercial Felix Mercantil Ltda, Danilo Comércio e Serviços Ltda, Master Minas Comércio e Serviços Ltda, Patamares Material de Construção Ltda e Rota 66 Materiais de Construção e Serviço Ltda, firmam a presente Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 117/2023. Objeto: Registro de Preço de Material de Construção, para Salvador e Região Metropolitana. Vigência: 01 (um) ano. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 08.01.2024.

REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
O Secretário da Administração, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no art. 122 da Lei Estadual nº 9.433/2005, decide REVOGAR o lote 23 do supramencionado procedimento licitatório, que tem como objeto o Registro de Preços de Mobiliário para Salvador e Região Metropolitana. Salvador/BA, 04 de janeiro de 2024. EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO - Secretário da Administração.

COMUNICADO DE SUSPENSÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO/COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
O PREGOEIRO OFICIAL comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo Registro de Preços de Mobiliário para os Postos e Pontos da Rede Sac do Estado da Bahia - Interior - BB nº: 1033591, que a sessão de abertura então designada para o dia 18/01/2024, às 10hs, fica suspensa, até ulterior deliberação, em razão de ajuste na especificação do edital. Salvador/Bahia. 08/01/2024. Daniela Calmon Dantas Fontes Torres - Pregoeiro Oficial.

COMUNICADO DE SUSPENSÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO/COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
O PREGOEIRO OFICIAL comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo Registro de Preços de Mobiliário para os Postos e Pontos da Rede Sac do Estado da Bahia - Região CAPITAL/RMS - BB nº: 1034958, que a sessão de abertura então designada para o dia 18/01/2024, às 15hs, fica suspensa, até ulterior deliberação, em razão de ajuste na especificação do edital. Salvador/Bahia. 08/01/2024. Daniela Calmon Dantas Fontes Torres - Pregoeiro Oficial.

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

RET-RAT DA DECISÃO DA DIRETORIA GERAL - DETRAN/BA, PROCESSO SEI Nº 049.4642.2022.0068107-08, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, EM 06 DE

JANEIRO DE 2024 - ANO CVIII - NO 23.823. ONDE SE LÊ: (...) CNPJ nº 07.364.146/0001-21 (...); LEIA-SE: (...) CNPJ nº 07.364.143/0001-21 (...).

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR
AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

A Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, situada na Av. Luiz Viana Filho, 250, Av. II, Conjunto SEPLAN - CAB, através do seu Diretor Executivo, comunica com fundamento no Art. 62, da Lei Federal nº 13.303/2016, a ANULAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 26/2023. Salvador, 08 de janeiro de 2024. Jeandro Laytynher Ribeiro. Diretor Executivo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO
A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1.511/2022, publicada no Diário Oficial de 02 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lista de habilitação dos profissionais credenciados para a prestação de Serviço em docência, consultoria, palestras e docência em Educação à Distância - EAD, conforme Edital 007/2018, Portaria nº 364/2023 publicada no DOE de 23/05/2023, disponível no site: <http://educar.educacao.ba.gov.br/site/home>; para saber.

PROFISSIONAL	CPF
CAIZA DA SILVA OLIVEIRA	045.766.235-24

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

COMUNICADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023 - UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB). CAMPUS I - A Pregoeira Oficial comunica aos participantes da licitação acima referenciada, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de SUPORTE ADMINISTRATIVO E APOIO OPERACIONAL A PRÉDIOS PÚBLICOS por posto, de forma contínua, a fim de prover o suporte administrativo e operacional necessário às atividades realizadas no dia a dia da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), com resultado da licitação e homologação, referente ao LOTE I, com Valor Total R\$ 7.585.589,04 (sete milhões quinhentos e oitenta e cinco mil quinhentos e oitenta e nove reais e quatro centavos), publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, do dia 29/11/2023, tornam-se sem efeito a pedido da empresa NARVAL SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, haja vista que a mesma declinou conforme carta de desistência anexada ao processo SEI nº 074.8973.2022.0061021-01. Salvador (BA), 08/01/2024. Milena Bárbara Miranda Gomes - Pregoeira.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

COMUNICADO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0034/2023 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA / INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA

A Pregoeira do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA - comunica aos interessados a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico Nº. 0034/2023, cujo objeto é: "Aquisição de gêneros alimentícios (peixe e frango)". A nova data de abertura da sessão será oportunamente publicada no caderno de licitações do Diário Oficial do Estado da Bahia. Salvador-BA, 08/01/2024 - Tanila Bispo da Cunha - Pregoeira Oficial.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 242/2023
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, INPHARMA HOSPITALAR LTDA, MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA, SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ZUCK

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

14 LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, TERÇA-FEIRA, 9 DE JANEIRO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.824

PAPEIS LTDA. Firmam as presente Atas de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 242/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2023.0118237-63** Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 08/01/2024.

TROCA DE MARCA - PE Nº 299/2023 - Lote 02
A Coordenação de Compras da CEAD | SESAB, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Parte V - ATA de Registro de preços, no subitêmico 6.1.5 do Instrumento Convocatório, bem como, com fulcro no Decreto Estadual nº 19.252/2019, art. 14, torna público que houve a alteração para a marca SKINGUARD em substituição a PHARMAFIX PU, referente ao objeto: CURATIVO, PE 299/2023, lote 02 do fornecedor **BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA**, CNPJ nº 28.345.933/0001-30, a partir da publicação deste.

COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB
RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS
SEI 019.9087.2023.0221556-41

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, através do COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - CHVC; NORDESTE IMPLANTES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.451.598/0001-09; **OBJETO:** forneceu os materiais de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME realizados no Hospital Geral de Vitória da Conquista - Unidade Central, 27/12/2022 a 26/01/2023 conforme mencionado na nota fiscal nº 028.439, nº 028.440, nº 028.443 nº 028.441, nº 028.442, nº 028.444, nº 028.445, nº 028.446, nº 028.447, nº 028.448, nº 028.449, nº 028.450, nº 028.453, nº 028.344, nº 028.345, totalizando o valor de R\$ 16.144,88 (dezesseis mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). Amparo Legal: Artigo 128, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 9.433 e Decreto Estadual n.º 181-A/1991. Data da assinatura do Termo de Reconhecimento de Débito: 04/01/2024. Vitória da Conquista, Bahia, 06/01/2024. Gerardo Azevedo Júnior - Diretor Geral.

COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB
RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS
SEI 019.9087.2023.0217956-89

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, através do COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - CHVC; NORDESTE IMPLANTES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.451.598/0001-09; **OBJETO:** forneceu os materiais de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME realizados no Hospital Geral de Vitória da Conquista - Unidade Central, 13/09/2023 a 11/11/2023 conforme mencionado na nota fiscal nº 032.213, nº 032.211, nº 032.207, nº 032.278, nº 032.279, nº 032.282, nº 032.283, nº 032.209, nº 032.267, nº 032.199, nº 032.269, nº 032.270, nº 032.271, nº 032.200, nº 032.272, nº 032.273, nº 032.210, nº 032.284, nº 032.285, nº 032.288, nº 032.287, nº 032.201, nº 032.274, nº 032.276, nº 032.277, nº 032.275, nº 032.202, nº 032.205, nº 032.206, totalizando o valor de R\$ 30.501,91 (trinta mil quinhentos e um reais e noventa e um centavos). Amparo Legal: Artigo 128, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 9.433 e Decreto Estadual n.º 181-A/1991. Data da assinatura do Termo de Reconhecimento de Débito: 04/01/2024. Vitória da Conquista, Bahia, 06/01/2024. Gerardo Azevedo Júnior - Diretor Geral.

SESAB - HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES/JEQUIÉ-BA
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E COMPRAS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenação de Planejamento e Compras do Hospital Geral Prado Valadares, no uso de suas atribuições CONVOCA a(s) empresa(s) abaixo relacionada para devolver a AFM assinada no prazo máximo de até 5 dias corridos, sob pena prevista na Lei 9.433/2005.

EMPRESA	Nº R.P/P/E	AFM/APS
NUTRI HOSPITALAR LTDA	RP/P/E 589/2022	19.102.01836/2023

Jequié, 08 de janeiro de 2024.

Felipe Barreto Evangelista
Coordenador de Planejamento e Compras

Fundação de Hematologia e
Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

Retificação/Errata

No extrato do Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 065/2022. Processo SEI nº 056.3048.2023.0003182-07, publicado no Diário Oficial de 06/01/2024 - Licitações pág. 11, **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES** - Em virtude da necessidade de correção de equívoco na digitação do extenso das letras das alíneas a,h, i, **ONDE SE LÊ: Na letra "a": 18.000** (dezoito mil) cartões de **ID-LISS/Coombs**, cartão com 6 microtubos, fundo em "V", contendo em todos eles soro com antilunoglobulina polisspecífico (anti-IgG de coelho,

anti-C3d monoclonal) suspenso em gel sephadex superfino, previstos na alínea "a" da Cláusula Primeira do Contrato Matriz, ficam acrescidos de **4.464** (quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro) cartões, passando o seu quantitativo final para **22.464** (dois mil e seiscentos e quatro) cartões. **Na letra "h": 13** (treze) conjuntos de **ID-DiaCell I-II-III-P**. Suspensão de hemácias fenotipadas I, II e III, na concentração de 0,8 a 1,0%, papainizadas destinadas à Pesquisa de Anticorpos Irregulares pela técnica de Gel-Centrifugação, previstos na alínea "h" da Cláusula Primeira do Contrato Matriz, fica acrescido de **01** (um) conjunto, passando o seu quantitativo final para **14** (cento e quarenta) conjuntos. **Na letra "i"** Os 13 (treze) conjuntos de ID-DiaPanel-P, Conjunto contendo 11 suspensões de hemácias fenotipadas e papainizadas a uma concentração de 0,8 a 1%, destinadas à identificação de anticorpos irregulares antieritrocitários, previstos na alínea "i" da Cláusula Primeira do Contrato Matriz, fica acrescido de **01** (um) conjunto, passando o seu quantitativo final para **14** (cento e quarenta) conjuntos. **LEIAS-SE: Na letra "a": 18.000** (dezoito mil) cartões de **ID-LISS/Coombs**, cartão com 6 microtubos, fundo em "V", contendo em todos eles soro com antilunoglobulina polisspecífico (anti-IgG de coelho, anti-C3d monoclonal) suspenso em gel sephadex superfino, previstos na alínea "a" da Cláusula Primeira do Contrato Matriz, ficam acrescidos de **4.464** (quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro) cartões, passando o seu quantitativo final para **22.464** (vinte e dois mil, quatrocentos quatro centos e sessenta e quatro) cartões. **Na letra "h": 13** (treze) conjuntos de **ID-DiaCell I-II-III-P**. Suspensão de hemácias fenotipadas I, II e III, na concentração de 0,8 a 1,0%, papainizadas destinadas à Pesquisa de Anticorpos Irregulares pela técnica de Gel-Centrifugação, previstos na alínea "h" da Cláusula Primeira do Contrato Matriz, fica acrescido de **01** (um) conjunto, passando o seu quantitativo final para **14** (cento e quarenta) conjuntos. **Na letra "i"** Os 13 (treze) conjuntos de ID-DiaPanel-P, Conjunto contendo 11 suspensões de hemácias fenotipadas e papainizadas a uma concentração de 0,8 a 1%, destinadas à identificação de anticorpos irregulares antieritrocitários, previstos na alínea "i" da Cláusula Primeira do Contrato Matriz, fica acrescido de **01** (um) conjunto, passando o seu quantitativo final para **14** (quatorze) conjuntos. Na sequência alfabética das alíneas **ONDE SE LÊ:** de "O" -"T".**LEIA-SE:** de "P" a "U". Salvador 08 de janeiro de 2024.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023- SSP/ PMBA/CPRS

Comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, que fica remarcada a abertura para o dia 22/01/2024, às 10h15min. Objeto: Em Sistema de Registro de Preço - Fornecimento de kit lanche a tropa, em evento. Local da sessão: www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. (BB nº 1035510). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail cprs.cpl@pm.ba.gov.br. Telefone (73) 9.9944-8494 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h00min às 17h30min no endereço: Av. Ferroviária nº 315, Iguape - Ilhéus - BA, 08/01/2024 - André Luiz Vicente de Jesus - Pregoeiro Oficial.

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

DECISÃO - ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO, PREGÃO ELETRÔNICO n.º 033/2023 - CBMBA/DAL
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com disposto no art. 122 da Lei Estadual nº 9.433/2005 e em consonância com o Relatório 00082067690, tendo em vista a identificação de vício insanável no certame supracitado e em observância ao princípio da legalidade, **RESOLVE ANULAR** o processo licitatório, Pregão Eletrônico n.º 033/2023- CBMBA/DAL. Salvador - BA, 08/01/2024. **ADSON MARCHESINI - CEL BM - Comandante-Geral do CBMBA.** **ADSON MARCHESINI - CEL BM - Comandante-Geral do CBMBA**

SECRETARIA DE TURISMO

SETUR- ERRATA AO ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 10/2023 PUBLICADO NO DOE EM 05 DE JANEIRO DE 2024-EDIÇÃO Nº 23.822

Onde lê-se:

"...os festejos da Lavagem de Iemanjá... Valor...(cento e cinquenta mil e trezentos e cinquenta reais)..."

Leia-se :

"...a Festividade de Iemanjá ... Valor...(cento e cinquenta e nove mil e trezentos e cinquenta reais)..."

Salvador, 08 de janeiro de 2024.

LUIS MAURICIO BACELLAR BATISTA

Secretário de Turismo

EGBA

SERVIÇOS GRÁFICOS
EGBA: 71 3343-2837/2838 • www.egba.ba.gov.br

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br